

**ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO CIBMT Nº 120 DE
15 DE JULHO DE 2021.**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
ESTADUAL
PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-CoV-2,
causador da doença COVID-19
(NÍVEL 3 – EXECUÇÃO)**

Versão 10 - (15/07/2021)



**Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Gilberto Gomes de Figueiredo

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DE SAÚDE

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Juliano Silva Melo

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR

Caroline Campos Dobes C. Neves

SECRETARIA ADJUNTA DO COMPLEXO REGULADOR

Fabiana Cristina da Silva Bardi

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

Arlete Maria de Sá Lima



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ELABORAÇÃO DA PRIMEIRA VERSÃO:

Alessandra Cristina Ferreira de Moraes – COVEP/SVS/SES/MT

Elaine Cristina de Oliveira - LACEN/GBAVS/SES/MT

Flávia Guimarães Dias – COVIDAR/SMS/Cuiabá

Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias – CIEVS/SES/MT

Mara Patrícia Ferreira da Penha – GBAVS/SES/MT

Márcia Alves Brito – CIEVS/GBAVS/SES/MT

Marlene da Costa Barros – CIEVS/SVS/SES/MT

Moema Couto Silva Blatt – CIEVS/SMS/Cuiabá

Roney Dias Damasceno – CIEVS/SES/MT

Valéria Cristhian Meneguini - COVSAN/SVS/SES/MT

ATUALIZAÇÃO:

Maria do Carmo Souza – Núcleo Estadual de Segurança do Paciente – NESP/SES/MT.

Equipe Técnica da Coord. de Gestão da Atenção Primária – COGAP/SAS/GBAVS/SES/MT.

Equipe Técnica da Coord. de Saúde Bucal – COSABU/SAS/GBAVS/SES/MT.

Equipe Técnica da Coord. de Atenção às Crônicas – COAC/SAS/SES/MT.

Equipe Técnica da Coord. de Atenção Especializada – COAE/SAS/GBAVS/SES/MT.

Equipe Técnica do Laboratório Central – LACEN/SES/MT.

Equipe Técnica da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES/MT.

Equipe Técnica dos Escritórios Regionais de Saúde da Superintendência de Gestão Regional – ERS/SGR/GBEX-SES/MT.

Equipe Técnica da Coord. de Gestão e Organização de Serviços – CGOS/SGASH/GBSAGH-SES/MT.

Equipe Técnica da Coord. de Vigilância Epidemiológica - COVEP/SVS/SES/MT

Equipe Técnica do Núcleo de Telessaúde – SES/MT

Equipe Técnica da Escola de Saúde Pública – ESP/SES/MT

Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância à Saúde – GBAVS/SES/MT

CONTRIBUIÇÃO/CORREÇÃO

Equipe Técnica do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-MT

SUMÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

INTRODUÇÃO	7
OBJETIVOS.....	8
CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
DEFINIÇÃO DE CASOS	9
1. Casos Suspeitos	9
<input type="checkbox"/> Definição 1: Síndrome Gripal (SG).....	9
<input type="checkbox"/> Definição 2: Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	9
2. Casos Confirmados.....	10
<input type="checkbox"/> Por Critério Clínico	10
<input type="checkbox"/> Por Critério Clínico Epidemiológico	10
<input type="checkbox"/> Por Critério Clínico-Imagem	10
<input type="checkbox"/> Por Critério Laboratorial em indivíduos não vacinados contra COVID-19	11
<input type="checkbox"/> Por Critério Laboratorial em indivíduos vacinados contra COVID-19.....	11
3. Caso de SG ou SRAG NÃO ESPECIFICADA.....	12
4. Caso de Síndrome Gripal (SG) descartado para COVID-19.....	12
5. Definição de Caso suspeito de reinfeção pelo SARS-CoV-2	12
FORMAS DE TRANSMISSÃO DA COVID-19	13
1. Transmissão Assintomática	13
2. Transmissão Pré-Sintomática	14
3. Transmissão Sintomática.....	14
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE.....	15
AVALIAÇÃO DO RISCO.....	17
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA (Nível 3 – Execução).....	18
1. Gestão	18
2. Vigilância em Saúde.....	20
3. Laboratório Central - LACEN MT	29
4. Atenção Primária à Saúde (APS).....	32
5. Atenção Secundária (Atenção Ambulatorial Especializada).....	39
6. Atenção Hospitalar	43
7. Assessoria de Comunicação – ASCOM	47
8. Assistência Farmacêutica	50
9. Educação Permanente em Saúde - Escola de Saúde Pública – ESP-MT	51



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

10. Núcleo de Telessaúde	52
11. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	54
REFERÊNCIAS:	85

ANEXOS

Anexo I. Fluxo de atendimento de caso suspeito ou atuação frente a um caso suspeito.

Anexo II. Centros de atendimento para enfrentamento à COVID-19, conforme Resolução CIB Nº 30/2021.

Anexo III. Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Anexo IV. Fluxo de regulação para COVID-19 nas Regionais de Saúde.

Anexo V. Capacitações ofertadas pela Escola de Saúde Pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SIGLAS E DEFINIÇÕES:

- **ACS** – Agente Comunitário de Saúde;
- **APH** – Atenção Pré-Hospitalar;
- **APS** – Atenção Primária a Saúde;
- **CEAF** – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- **CIEVS** - Centro de Informações Estratégica em Saúde;
- **COE** – Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;
- **COVID-19** – Doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas e quadros respiratórios graves;
- **DPOC** – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;
- **EPI** – Equipamento de Proteção Individual;
- **ESF** – Estratégia Saúde da Família;
- **ESPII** – Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional;
- **GAL** – (Sistema) Gerenciador de Ambiente Laboratorial;
- **LACEN** – Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso;
- **LME** – Laudo de Medicamento Especializado ou Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento;
- **RELSP** – Rede Estadual de Laboratório de Saúde Pública;
- **SAF** - Superintendência de Assistência Farmacêutica;
- **SARS** – Síndrome Respiratória Aguda Severa;
- **SG** – Síndrome Gripal;
- **SRAG** – Síndrome Respiratória Aguda Grave;
- **SUS** – Sistema Único de Saúde;
- **UBS** – Unidade Básica de Saúde;
- **UPA** – Unidade de Pronto Atendimento;
- **USF** – Unidade de Saúde da Família;
- **UTI** – Unidade de Terapia Intensiva.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

INTRODUÇÃO

O Novo Coronavírus, nomeado SARS-CoV-2 (do inglês - *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), causador da doença COVID-19 (do inglês - *Coronavirus Disease 2019*), foi primeiro detectado em Wuhan (maior cidade da província Hubei na China) em 31 de dezembro de 2019. Esse vírus rapidamente se espalhou pela província, em 30 de janeiro de 2020 já havia sido exportado para mais de 20 países, momento em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, com alerta para todos os países. Diante deste cenário em 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde brasileiro declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da Portaria N.º 188 publicada em 03/02/2020. Somente em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia pelo SARS-CoV-2.

A partir destes eventos a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso passou a desenvolver ações para preparação, resposta e monitoramento orientados pelo Plano de Contingência Estadual, que segue os princípios utilizados pelo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em caso de surto e demais documentos oficiais do Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Este documento tem como objetivo colaborar com a atualização das estratégias de mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e redução da mortalidade por COVID-19, além de orientar os municípios a se organizarem segundo estas estratégias. Para isso, os municípios deverão manter seus planos de contingência atualizados, contemplando a realidade local para o devido planejamento e organização das ações de combate à COVID-19.



OBJETIVOS

- Sistematizar as ações, procedimentos e articulações na esfera estadual que visem monitorar, intervir e mitigar danos em decorrência da contínua propagação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);
- Descrever as ações de Atenção e Vigilância em Saúde do Estado do Mato Grosso em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);
 - Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
 - Divulgar informações em saúde;
 - Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
 - Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos de medidas preventivas e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Prevenir a ocorrência de novas ondas de contágio pelo SARS-CoV-2.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O reconhecimento precoce, bem como o diagnóstico rápido e preciso de infectados e contactantes são medidas essenciais para impedir a transmissão do vírus SARS-CoV-2 e fornecer cuidados assistenciais em tempo hábil. O quadro clínico inicial mais comum da doença COVID-19 é caracterizado como Síndrome Gripal, na qual o paciente pode apresentar febre ou sintomas respiratórios. Outras manifestações podem ocorrer, principalmente relacionadas a sintomas gastrointestinais. O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico.

É preciso considerar que por se tratar de um novo patógeno, existem ainda muitas questões a serem respondidas, as informações utilizadas para as tomadas de decisões atuais poderão ser redefinidas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis. A definição de caso, o manejo clínico e o risco são algumas das variáveis que poderão sofrer



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

modificações e, portanto, será referenciada e adotada segundo os padrões internacionais e brasileiros, na medida que sofram alterações.

DEFINIÇÃO DE CASOS

1. Casos Suspeitos

- **Definição 1: Síndrome Gripal (SG)**

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- **Definição 2: Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**

Indivíduo com **SG** que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

Observações:

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.
- Para efeito de notificação no SIVEP-Gripe E-SUS, devem ser considerados os casos de **SRAG** hospitalizados ou os óbitos por **SRAG** independente de hospitalização.



2. Casos Confirmados

- **Por Critério Clínico**

Caso de **SG** ou **SRAG** associado a anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.

- **Por Critério Clínico Epidemiológico**

Caso de **SG** ou **SRAG** com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.

- **Por Critério Clínico-Imagem**

Caso de **SG** ou **SRAG** ou óbito por **SRAG** que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- **Opacidade em vidro fosco** periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- **Opacidade em vidro fosco** multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- **Sinal de halo reverso** ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

Observação: Segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- **Por Critério Laboratorial em indivíduos não vacinados contra COVID-19**

Caso de SG ou SRAG com teste de:

- **Biologia Molecular:** Resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-qPCR em tempo real. O RT-PCR é considerado o padrão-ouro para diagnóstico de COVID-19.
 - **Observação:** Além disso, a coleta para o exame RT-PCR permite realizar Vigilância Laboratorial e confirmação de possível reinfecção através do sequenciamento do genoma do vírus nas amostras.
- **Imunológico:**
 - **Pesquisa de anticorpos:** Resultado **REAGENTE** para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay* - ELISA);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (Eclia);
 - Imunoensaio por Quimioluminescência (Clia).
 - Observação:** *Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.
 - **Pesquisa de antígeno:** Resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

- **Por Critério Laboratorial em indivíduos vacinados contra COVID-19**

Indivíduos que receberam a vacina contra COVID-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

- **Biologia molecular:** Resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- **Pesquisa de antígeno:** Resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de COVID-19 em indivíduos vacinados.

3. Caso de SG ou SRAG NÃO ESPECIFICADA

Caso de **SG** ou de **SRAG** para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

4. Caso de Síndrome Gripal (SG) descartado para COVID-19

Caso de **SG** para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
- O registro de casos descartados de **SG** para COVID-19 deve ser feito no IndicaSUS Notifica, não sendo mais necessário a alimentação do sistema de informação e-SUS Notifica.

Observação: Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação.

Essas informações podem ser consultadas no site do Ministério da Saúde através do link:

<https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid-19-15.03-2021.pdf>

5. Definição de Caso suspeito de reinfeção pelo SARS-CoV-2



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Estudos recentes admitem a possibilidade de reinfeção pelo vírus SARS-CoV-2 em um curto período de tempo. No entanto uma debilidade no sistema imunológico, entre outros fatores, poderia fazer com que uma infecção aparentemente curada possa corresponder à persistência de um mesmo episódio de infecção. A reinfeção por cepas homólogas é uma possibilidade, no entanto em virtude do conhecimento de que o SARS-CoV-2 pode provocar infecções por períodos prolongados de alguns meses, faz-se necessário determinar critérios de confirmação, como por exemplo através do sequenciamento genômico, para comprovação de que se tratam de infecções em episódios diversos, por cepas virais diferentes.

Conforme Nota Técnica N° 52/2020*CGPNI/DEIDT/SVS/MS, como definição para caso suspeito de reinfeção pelo vírus SARS-Cov-2, considera-se: indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 90 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios.

Observação: Caso não haja a disponibilidade das duas amostras biológicas, com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser complementada, inviabilizando a análise do caso. Somente serão investigados os casos suspeitos de reinfeção pelo vírus SARS-CoV-2 que possuírem as respectivas amostras biológicas para os devidos encaminhamentos aos laboratórios de referência.

Para mais informações sobre a definição de Caso Suspeito de Reinfeção, consultar a NOTA TÉCNICA N° 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

FORMAS DE TRANSMISSÃO DA COVID-19

Atualmente, já está bem definido que o vírus SARS-CoV-2 possui uma alta e sustentada transmissibilidade entre pessoas. O período de incubação do vírus, ou seja, o tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é em média de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 1 até 14 dias. Quanto aos tipos de transmissão, podem se dar de três formas:

1. Transmissão Assintomática

Caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial da presença do SARS-CoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas. A transmissão assintomática refere-se à



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

transmissão do vírus de uma pessoa infectada, que não apresentou manifestação clínica da COVID-19. As evidências disponíveis sugerem que indivíduos assintomáticos são muito menos propensos a transmitir o vírus do que aqueles que desenvolvem sintomas. No entanto, durante a infecção assintomática, o indivíduo carrega o SARS-CoV-2, o que significa risco de transmissão e um novo desafio para o estabelecimento de estratégias de isolamento.

2. Transmissão Pré-Sintomática

Existem evidências de que o SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 4 dias antes do início dos sintomas da COVID-19 e que, portanto, assim como os assintomáticos, pode transmitir o vírus no período pré-sintomático, ou seja, antes do início dos sintomas. Algumas evidências sugerem que a transmissão pré-sintomática ocorre em geral, a partir de 48 horas antes do início dos sintomas.

É importante reconhecer que a transmissão pré-sintomática também exige que o vírus se espalhe por meio de gotículas infecciosas, aerossóis (em situações especiais) ou pelo contato com superfícies contaminadas por essas gotículas.

3. Transmissão Sintomática

Por definição, um caso sintomático de COVID-19 é aquele no qual o indivíduo desenvolve sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas.

O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é maior no trato respiratório superior (nariz e garganta) no início do curso da doença, principalmente a partir do terceiro dia após o início dos sintomas. Resultados de testes de Reação em Cadeia de Polimerase (PCR) podem apresentar-se positivos para SARS-CoV-2 desde os primeiros sinais e sintomas.

Essas informações podem ser consultadas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020, atualizada em: 25 de fevereiro de 2021. Link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_gttes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A possibilidade da ocorrência de “ondas” de novos casos de COVID-19, como por exemplo o que aconteceu no primeiro semestre de 2021 em Mato Grosso, com pico de casos confirmados no mês de março de 2021, traz o alerta para a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle de novos casos de infecção pelo SARS-CoV-2.

Atualmente são verificadas no Brasil situações heterogêneas em relação à incidência das infecções pelo SARS-CoV-2, principalmente pela presença de cepas mutantes do SARS-CoV-2 em diversos estados.

O vírus SARS-CoV-2, assim como os outros vírus, sofre mutações esperadas e tem apresentado mutações específicas, caracterizando novas linhagens (grupos genéticos) que está circulando pelo mundo e no Brasil. Caracteriza-se como nova variante quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico-epidemiológicas, como maior gravidade e maior potencial de infectividade. Essa variante é classificada como VOC, do inglês *variant of concern*, em português traduzido para variante de atenção e/ou preocupação. Segundo o Boletim Epidemiológico Especial do Ministério da Saúde referente à semana epidemiológica 22, as quatro principais variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) que já circulam no Brasil são:

- VOC B.1.1.7, VOC202012/01 ou 201/501Y.V1, do Reino Unido (nova nomenclatura - *Alpha*): identificada em setembro de 2020.
- VOC B.1.351 ou VOC202012/02 ou 20H/501Y.V2, da África do Sul (nova nomenclatura - *Beta*): identificada em agosto de 2020.
- VOC B.1.1.28.1 ou P.1 ou 20J/501Y.V3, do Brasil (nova nomenclatura – *Gamma*): identificada em novembro de 2020.
- VOC B.1.617.2 da Índia (nova nomenclatura - *Delta*): identificada em outubro de 2020.

https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/junho/18/boletim_epidemiologico_covid_67.pdf

As possíveis implicações destas mutações podem influenciar não somente no aumento da transmissibilidade, mas com potencial impacto nos métodos diagnósticos empregados, na gravidade da doença, na possibilidade de reinfecções e na efetividade e eficiência das vacinas em desenvolvimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Sendo assim, as medidas de prevenção e controle devem ser intensificadas em todas as situações, principalmente nas etapas do atendimento ao paciente nos serviços de saúde, desde sua chegada, triagem, espera, durante toda a assistência prestada, até sua alta, transferência ou óbito.

Em decorrência da corrente proporção de novos casos na região metropolitana e no interior do nosso Estado, recomendamos a continuidade e intensificação dos seguintes cuidados:

- Realizar imunização conforme Plano Nacional e Estadual de Imunização;
- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Usar máscara quando sair de casa, de forma a cobrir nariz e boca;
- Realizar a troca das máscaras individuais, com a recomendação de troca a cada 03 (três) horas para as máscaras de tecido ou não cirúrgica. Para máscara cirúrgica, recomenda-se a sua troca sempre que apresentar sujidade ou estiver úmida;
- Evitar aglomerações em todos os ambientes, principalmente durante as refeições, momento em que é impossível o uso da máscara de proteção individual;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool a 70%;
- Evitar tocar na mucosa dos olhos, nariz e boca sem que as mãos tenham sido higienizadas previamente;
- Procurar atendimento médico quando surgirem os primeiros sintomas gripais e seguir as orientações quanto ao período de isolamento;
- Adotar medidas de isolamento social sempre que possível;
- Aplicar etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo boca e nariz com a parte interna do cotovelo flexionado ou com um lenço de papel e jogar no lixo logo após seu uso;
- Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Profissionais de saúde em contato com pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem adotar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual conforme orientações descritas na Nota Técnica nº 04/2021 da ANVISA e suas atualizações.

Para mais informações sobre a nova variante do SARS-CoV-2 no Brasil, consultar os seguintes documentos: NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS e NOTA TÉCNICA 2021/01 – REDE GENÔMICA FIOCRUZ / MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

AVALIAÇÃO DO RISCO

O governo do Estado de Mato Grosso instituiu através do Decreto Nº 874 de 25/03/2021 as novas diretrizes para a classificação de risco da disseminação do novo Coronavírus por município, os critérios de classificação têm como base a taxa de ocupação de leitos de UTI e a média móvel dos últimos 14 dias da taxa de crescimento da contaminação (TCC) pelo novo Coronavírus. Esse sistema de classificação que indica o nível de risco em cada município é definido por cores: muito alto (vermelho), alto (laranja), moderado (amarelo) e baixo (verde). De acordo com a classificação de risco, cada gestor municipal deve adotar medidas restritivas para o controle da propagação do novo Coronavírus em seu território. Os indicadores de classificação de risco por município são atualizados duas vezes por semana e os resultados são divulgados nos Boletins Informativos da SES-MT e pode ser consultado através do link: <http://www.saude.mt.gov.br/painelcovidmt2/>.

Nessa fase da pandemia, é necessário que ocorra ação integrada entre Vigilância, Atenção Primária e Especializada à Saúde, com o objetivo de identificar e tratar precocemente os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). A ação integrada permite que seja feito o diagnóstico laboratorial precoce, com melhora na efetividade da busca e identificação de contatos, além de proporcionar acesso ao tratamento precoce, com monitoramento e diminuição do avanço da doença.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA (Nível 3 – Execução)

1. Gestão

Nº	Ações	Atividades
1	Monitorar e coordenar as respostas frente às emergências em saúde pública de importância nacional e internacional.	Revisar o Plano de Contingência COVID-19 sempre que for necessário.
		Redefinir a rede dos Hospitais de Referência para atendimento COVID-19.
2	Prover recursos necessários, com elaboração de termos de referência para aquisição de insumos e equipamentos.	Prover insumos para diagnóstico da infecção humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e outros vírus respiratórios para o LACEN MT.
		Apoiar os laboratórios municipais na coleta, armazenamento e envio das amostras ao LACEN-MT de acordo com os procedimentos e recomendações da CGLAB/MS.
		Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e outros vírus respiratórios.
		Providenciar o suprimento de insumos e equipamentos durante o período de atividade do COE-MT COVID-19.
	Avaliar e orientar os serviços públicos e privados quanto à sua organização, infraestrutura e medidas de controle de infecção (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH e Núcleo Estadual de Segurança do Paciente-NESP).	



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Nº	Ações	Atividades
3	Acompanhar a situação epidemiológica da COVID-19 no mundo e no Brasil, e, a partir da estratégia de vigilância nacional e internacional, organizar as ações locais.	Subsidiar as áreas da SES com informações, alertas e informes sobre COVID-19.
		Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
		Emitir alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
4	Definir, atualizar e divulgar os protocolos operacionais de vigilância da COVID-19, com detecção e resposta em conjunto com as outras áreas técnicas afins.	Atualizar as definições de Vigilância em Saúde diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde e ANVISA.
		Organizar os fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
		Orientar os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Nº	Ações	Atividades
5	Organizar instrumentos e canais de comunicação.	Elaborar material de orientação aos trabalhadores da saúde e comunidade em geral (materiais de divulgação como folders, cartazes e manuais).
		Elaborar Notas informativas/técnicas para gestores, profissionais de saúde e população.
		Organizar web reuniões com os Escritórios Regionais de Saúde (ERS) e hospitais referências (Telessaúde).
		Organizar reunião ampliada intra e interinstitucional.
		Apoiar na condução das demandas de imprensa, visando resposta padronizada, oportuna e restrita ao objeto solicitado.
		Instituir comunicação com Ministério da Saúde e outras instituições nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais.
		Promover ações integradas entre Vigilância em Saúde, Assistência, ANVISA, Ministério da Saúde, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

2. Vigilância em Saúde

Sob a perspectiva de aumento no número de novos casos no Estado e a necessidade de ampliar a capacidade de identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19, a vigilância em saúde tem como premissa a disseminação de informações que possibilitem aos municípios, unidades de saúde e profissionais detectarem em tempo oportuno os casos suspeitos.

Os principais procedimentos da Vigilância em Saúde são: classificação do caso como suspeito de acordo com a definição vigente, investigação epidemiológica e identificação e o monitoramento de contactantes do caso suspeito. Além disso, a Vigilância em Saúde acompanha e monitora as notificações que devem ser realizados através dos seguintes meios de notificação:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- Para notificações de casos suspeitos de outros Estados, a notificação deverá ser realizada via CIEVS – Telefone: 0800 647 1201 ou meio eletrônico: E-NOTIFICA (notifica@ses.mt.gov.br).
- Para notificações dos serviços de saúde do Estado de Mato Grosso.
 - ✓ Sistema e-SUS VE (<https://datasus.saude.gov.br/notifica/>).
 - ✓ Sistema SIVEP-Gripe (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>).
 - ✓ Sistema INDICASUS módulo Internações (<http://sistemas.saude.mt.gov.br>).
 - ✓ Sistema INDICASUS módulo notificação (<http://sistemas.saude.mt.gov.br>).

A vigilância dos vírus respiratórios de relevância em saúde pública possui uma característica dinâmica, e, assim as ações de vigilância da COVID-19 devem seguir as orientações e definições atualizadas do Guia de Vigilância Epidemiológica-Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – COVID-19, notas técnicas e demais documentos e protocolos oficiais.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica da COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS (INDICASUS, E-SUS, SIVEP-Gripe);• Monitorar e identificar casos suspeitos e seus contatos, com a finalidade auxiliar as equipes de saúde no rastreamento e contenção da disseminação da COVID-19;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Realizar vigilância epidemiológica e laboratorial de pacientes internados para detecção e monitoramento viral;• Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e serviços de saúde;• Elaborar e divulgar boletins, informes e alertas epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;• Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo coronavírus (COVID19), junto ao LACEN/MT e rede laboratorial para os vírus respiratórios.
2	Fortalecer a capacidade do sistema de vigilância da COVID-19 através do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).	<ul style="list-style-type: none">• Implantar núcleos regionais de resposta rápida;• Disponibilizar equipe de vigilância em saúde capacitada em resposta rápida para apoiar tecnicamente as ações de enfrentamento da pandemia de COVID-19;• Fortalecer a estratégia de rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos de caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19;• Facilitar a comunicação oportuna entre os técnicos da vigilância em saúde envolvidos nas ações de contenção da COVID-19 nos diferentes níveis estratégicos;• Disponibilizar lista atualizada com nome, número de telefone e e-mail dos contatos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		nos diferentes níveis estratégicos: SMS, SES/MT, Ministério da Saúde e ANVISA.
3	Instituir a estratégia de rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos de caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Organizar força de trabalho para as atividades de rastreamento dos contatos integrando as equipes de Atenção Primária à Saúde e de Vigilância em Saúde;• Identificar e registrar os contatos dos casos suspeitos e confirmados de covid-19 e suas informações no verso da ficha de notificação de caso suspeito de COVID-19, do e-SUS Notifica;• Isolar, monitorar e registrar as informações de cada contato na ficha de monitoramento de contatos do e-SUS Notifica;• Promover a identificação oportuna de possíveis casos de COVID-19 em indivíduos assintomáticos a fim de interromper as cadeias de transmissão e diminuir o número de casos novos de COVID-19;• Seguir orientações do Guia de Vigilância Epidemiológica da COVID-19 SVS/MS de 15/03/2021.
4	Desenvolver ações de vigilância do óbito por COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Instituir comissão de análise de óbito;• Realizar investigação do óbito suspeito por COVID-19 em até 10 dias da data de ocorrência do óbito;• Realizar triagem dos óbitos que podem indicar suspeita ou outras causas que podem mascarar o óbito por COVID-19;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Conferir os óbitos registrados nos sistemas de notificação (IndicaSUS, Sivep-Gripe, e-SUS) e Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);• Identificar e inserir os óbitos não inclusos no SIM;• Codificar os óbitos conforme nota técnica MS para óbitos confirmados, complicações de COVID-19 e sequelas de COVID-19.
5	Identificar e monitorar casos suspeitos de Reinfecção.	<ul style="list-style-type: none">• Identificar casos suspeitos de reinfecção pelo SARS-CoV-2 seguindo definições da Nota Técnica nº52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 29/10/2020;• Orientar as medidas de monitoramento epidemiológico e laboratorial adequados aos possíveis casos de reinfecção;• Orientar quanto ao fluxo de envio das amostras ao LACEN/MT e laboratórios de referência.
6	Estabelecer estratégias e diretrizes para a vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 no estado.	<ul style="list-style-type: none">• Organizar estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19;• Estabelecer os grupos prioritários a serem vacinados e estimativa de doses de vacinas necessárias;• Identificar, investigar e atuar frente a eventuais problemas relacionados a eventos adversos pós-vacinação (EAPV);• Notificar no e-SUS Notifica todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.
7	Apoiar tecnicamente os serviços de vigilância em saúde Regionais para o monitoramento da situação epidemiológica junto aos municípios de sua abrangência.	<ul style="list-style-type: none">• Manter contato permanente através de Web reuniões com os técnicos das Regionais de Saúde, atualizando-os sobre a situação de saúde no Estado;• Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
8	Divulgar a situação epidemiológica da COVID-19 no Estado e a análise de risco por município.	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar diariamente no site da SES/MT o painel epidemiológico atualizado sobre o novo Coronavírus/COVID-19.• Realizar contato diário com a equipe de comunicação ASCOM da SES/MT a fim de instruí-los a respeito do número de casos suspeitos, confirmados e óbitos existentes, bem como as medidas adotadas para o enfrentamento e contenção da disseminação do SARS-CoV-2 no Estado;• Disseminar informações que possibilitem aos municípios, unidades de saúde e profissionais perceber em tempo oportuno casos suspeitos.
9	Auxiliar na definição dos fluxos para diagnóstico e referências hospitalares.	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir com a equipe da APS e Gestão Hospitalar na redefinição da habilitação de leitos, levando informações precisas quanto à situação epidemiológica regional.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

10	Cooperar tecnicamente na definição de medidas estratégicas de isolamento social e quarentena para a contenção da disseminação do SARS-CoV-2.	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;• Realizar reuniões de alinhamento para colaborar com medidas mais adequadas para a determinação de isolamento social e quarentena;• Definir critérios a serem adotados pelos estabelecimentos em funcionamento no Estado.
11	Elaborar, divulgar materiais educativos, assim como orientar os profissionais dos Serviços de Saúde sobre normas de biossegurança.	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os serviços de saúde quanto às normas de biossegurança para a coleta de swab para o teste rápido de antígenos;• Atualizar e divulgar as notas técnicas referentes à biossegurança para os profissionais dos Serviços de Saúde do Estado;• Elaborar notas técnicas sobre novas evidências de prevenção da disseminação do SARS-CoV-2;• Divulgar a atualização dos documentos produzidos a nível nacional e mundial pelos órgãos oficiais de saúde (Ministério da Saúde, ANVISA, CONASS, Organização Mundial da Saúde, entre outros);• Intensificar as formas de divulgação das orientações elaboradas pela SES/MT, com a



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<p>finalidade de atingir o maior número possível de profissionais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover capacitações utilizando prioritariamente ferramentas on-line;• Articular com órgãos/entidades para a realização de palestras, lives, webconferências e outras estratégias de capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde e população.
12	Prever e solicitar compra de insumos para as equipes de Vigilância em Saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar levantamento e aquisição de insumos destinados às equipes de trabalho da Vigilância em Saúde da SES/MT.
13	Fortalecer a vigilância e o monitoramento junto aos órgãos de fronteira para intensificar as ações de Vigilância em Saúde no combate à COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Reforçar junto à ANVISA a orientação da comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira quanto à adoção de medidas de enfrentamento da COVID-19;• Mobilizar os órgãos de fiscalização quanto às medidas de precaução e controle da disseminação do novo Coronavírus: Receita Federal, Polícia Federal, Vigilância Agropecuária, autoridades da aviação civil, autoridades Aquaviárias e administradoras de terminais;• Intensificar a Vigilância nos Pontos de Entrada do Estado:<ul style="list-style-type: none">○ Aeroporto: Para uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional (ESPII) o Aeroporto Internacional Marechal Rondon – Cuiabá/SBCY estabeleceu o fluxo de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<p>atuação e notificação segundo a resposta operacional;</p> <ul style="list-style-type: none">○ Fronteira (Cáceres): A principal fronteira internacional com o estado de Mato Grosso se estabelece entre o município de Cáceres e a Bolívia. Considerando que no limite territorial “seco” há inúmeras vias de acesso ao município de Cáceres, monitorar os atendimentos realizados pelas unidades de saúde local.
14	Desenvolver ações de Saúde do Trabalhador junto aos serviços públicos e privados.	<ul style="list-style-type: none">● Elaborar informativos sobre os cuidados dos trabalhadores no enfrentamento da COVID-19;● Orientar os empregadores sobre a prevenção da disseminação do novo Coronavírus nos ambientes de trabalho, principalmente nos frigoríficos do Estado;● Orientar os serviços públicos e privados sobre o sistema de notificação para monitoramento dos casos de COVID-19 em trabalhadores;● Apoiar as Regionais de Saúde e seus municípios nas ações de prevenção e combate da COVID-19 junto aos trabalhadores.
15	Desenvolver ações transversais de Vigilância em Saúde com a APS para a promoção, integração e análise situacional	<ul style="list-style-type: none">● Estabelecer canais de contato com a APS para o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	para o controle de agravos à saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir com informações epidemiológicas para que a equipe da APS promova a reestruturação da rede de assistência.
16	Apoiar a implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVHE) e ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENVEH)	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir com o planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar, incluindo a vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória e outros fatos de interesse para a saúde pública.

3. Laboratório Central - LACEN MT

O Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso - LACEN-MT, unidade ligada à Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT), é responsável pela vigilância laboratorial através de análises de amostras dos casos suspeitos da infecção pelo novo Coronavírus, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. O LACEN tem capacidade de realizar os exames diagnósticos para vírus respiratórios, conforme protocolo já estabelecido para a rede e realização de exames para COVID-19. Além disso, o LACEN encaminha as amostras para um laboratório de referência nacional, para validar o resultado da análise.

Quanto à coleta de amostras que serão encaminhadas para o LACEN, são elegíveis como capazes todos os serviços que fazem parte da rede de laboratórios - RELSP do Estado, conforme já ocorre para vírus respiratórios existentes, mantendo-se em caso de epidemia.

LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN MT		
Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Ampliar a capacidade de realizar análises laboratoriais através de novas tecnologias.	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a capacidade de realizar o teste diagnóstico para COVID-19 pela metodologia de RT-PCR, com base em plataforma automatizada;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Implantar as análises de vigilância genômica para subsidiar a definição de casos de reinfecção e dos vírus circulantes (suas variantes e mutações).
2	Estabelecer normas de coleta e transporte das amostras para as diferentes metodologias de testes diagnósticos da COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os profissionais para a coleta adequada de amostras para realizar exames de RT-PCR e teste rápido para antígenos;• Orientar os profissionais para que priorizem a coleta de RT-PCR, com a finalidade de obter amostra para realização de pesquisa de outros vírus, bem como possível sequenciamento genético do vírus SARS-CoV-2.
3	Realizar confirmação diagnóstica de acordo com o nível de enfrentamento.	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os serviços de saúde para realizar coleta de amostra respiratória sempre que o paciente atender a definição de caso suspeito de COVID-19 em serviços de saúde públicos e privados;• Orientar os serviços de saúde a realizar as coletas seguindo o protocolo de Influenza e encaminhar as amostras para o LACEN-MT, juntamente com cópia da ficha de notificação e cadastro no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL;• Orientar aos serviços de saúde para que a coleta obedeça aos critérios de biossegurança para amostras clínicas de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		secreção respiratória tanto para quadros clínicos leves, quanto para aqueles que evoluíram para óbito, seguindo as orientações da Nota Técnica 002/2020/COE/MT.
4	Informar resultados de acordo com cada nível.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os resultados dos exames laboratoriais de vírus respiratórios de importância epidemiológica para os serviços de saúde que solicitaram as referidas análises, para que seja informado ao paciente e que subsidie as ações individuais e coletivas e seu monitoramento epidemiológico;• Disponibilizar os resultados de exames laboratoriais de vírus respiratórios priorizando os casos graves e óbitos, para análise e monitoramento epidemiológico.
5	Prever e solicitar compra de insumos, incluindo compra de kits de diagnóstico, EPIs, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar e prover recursos necessários de estoque estratégico de insumos para execução das ações de resposta à pandemia pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios, para o laboratório.
6	Definir e coordenar o processo de cadastro dos laboratórios integrantes da Rede Estadual de laboratórios de Saúde Pública.	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir e coordenar o processo de cadastro dos laboratórios que realizam exames para doenças de notificação compulsória, incluindo COVID-19;• Oportunizar acesso e treinamento dos laboratórios cadastrados para uso do



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		sistema GAL, para cadastro e liberação de resultados.
--	--	---

4. Atenção Primária à Saúde (APS)

A APS é a porta de entrada para todos os casos **leves e moderados**, suspeitos de COVID-19. Nas unidades de saúde, os profissionais irão avaliar cada caso, se preencher critérios de definição de caso suspeito irá notificar e realizar manejo clínico do paciente, conforme guia de conduta médica (Guia-de-conduta-medica-covid-19-final-[502-150421-SES-MT] (2).pdf), seguir o fluxo de atendimento de casos suspeitos (ANEXO I) e recomendar, quando indicado, o isolamento domiciliar, conforme as recomendações que seguem: <https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/coronavirus/modulo2/aula3.html>

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Apoiar os municípios na reorganização da atenção primária à saúde (APS).	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico situacional e apoiar as regiões e os municípios no planejamento, organização e acompanhamento das ações da APS no contexto da pandemia;• Articular com os demais níveis de atenção os fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e o compartilhamento do cuidado, considerando o disposto neste Plano de Contingência e o Plano de cada município;• Manter todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) abertas e funcionando em horário integral e organizar fluxo de atendimento diferencial para usuários sintomáticos respiratórios;• Orientar a ampliação do horário de atendimento das UBS, sempre que possível.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

2	Padronizar ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar medidas de prevenção e controle conforme Protocolo de Manejo Clínico para COVID-19 na Atenção Primária, Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde do CONASS, Manual – Como organizar o cuidado de Pessoas com doenças Crônicas na APS no Contexto da Pandemia do Ministério da Saúde e Nota Técnica N° 04/2021 da ANVISA.
3	Realizar manejo clínico dos casos suspeitos ou confirmados para COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Equipes de Saúde da Família/Atenção Primária - Realizar acolhimento de todas as pessoas que chegam na unidade, classificar o risco e orientar a população;• Definir em cada UBS o fluxo e o local mais apropriado para os atendimentos de SG e SRAG e os demais atendimentos da unidade, estabelecendo fluxos separados na UBS para atendimento de usuários com suspeita de SG/ SRAG a partir da triagem (fluxo em Y);• Avaliar a possibilidade de implantar Centro (s) de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, conforme Portaria MS N° 1.445 de 29/05/2020 e Resolução CIB/MT AD REFERENDUM N° 16 de 26/03/2021. No ANEXO II segue a Relação dos Centros de Atendimentos atualmente implantados nos municípios;• Realizar o atendimento de usuários com quadro respiratório agudo, classificados como SG leve ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com fluxos e espaços físicos separados e correta utilização de EPI:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">○ <i>Prescrição do tratamento, notificação e isolamento domiciliar (orientado) para os usuários com SG;</i>○ <i>Primeiro atendimento, estabilização clínica e transferência dos usuários com SRAG.</i>● Informar o número da ficha de notificação para o usuário, que será usada como identificador em caso de piora do quadro clínico que demande atendimento de urgência feita pelo SAMU 192;● Monitorar os casos suspeitos ou confirmados em isolamento domiciliar por 14 dias ou até o descarte do caso, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico;● Acompanhar os usuários com condições crônicas, de acordo com a estratificação de risco, estabilidade clínica e capacidade de autocuidado, considerando o contexto de vulnerabilidade e suporte familiar;● Monitorar os usuários com SRAG após o período de internação, através da transição do cuidado após a alta até o pronto restabelecimento do usuário e continuidade do cuidado para as condições crônicas.
4	Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário.	<ul style="list-style-type: none">● Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas (independentemente da idade, sexo e procedência) que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade de respirar e batimento das asas nasais entre outros);● Organizar progressivamente a agenda da USF/UBS, no sentido de evitar aglomerações. Organizar a agenda e a



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<p>estrutura da unidade de forma a manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar visita domiciliar para consulta presencial dos pacientes de alto risco com necessidade de exame clínico, como idosos frágeis e portador de condições crônicas;• Assegurar que gestantes, crianças e usuários com condições crônicas e/ou que necessitam de medicação supervisionada ou exames específicos tenham atendimento presencial na unidade sempre que necessário;• Garantir medicação para pacientes com condições crônicas, com programação do prazo de receitas, ampliação do prazo de validade de novas receitas, entrega de maior volume de unidades de medicamento.<ul style="list-style-type: none">○ Envolver o paciente no seu autocuidado, orientar quanto ao uso correto dos medicamentos. Durante a dispensação, assegurar que cada paciente seja ciente dos 5 momentos para a segurança na medicação: Iniciando um medicamento; usando meu medicamento; adicionando outro medicamento; revisando meus medicamentos; parando meus medicamentos;• Garantir a manutenção das atividades preventivas e curativas essenciais (imunização, farmácia, curativos, teste do pezinho, etc);• Garantir a cobertura vacinal do H1N1 e das demais vacinas e realizar busca ativa dos faltosos, de acordo com os grupos prioritários e calendário definido pelo Ministério da Saúde;
--	--	---



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Implantar mecanismos de teleatendimento, quando possível.
5	Orientar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) quando às visitas domiciliares.	<ul style="list-style-type: none">• Manter as visitas domiciliares, no entanto, esta atividade não deverá ocorrer dentro do domicílio. A visita estará limitada apenas na área peridomiciliar;• Priorizar visita aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC, doença cardíaca, Imunossuprimidos, entre outras). Por ser grupo de risco, são os que precisam de maior cuidado;• Reforçar a necessidade do ACS e demais profissionais em tomar todas as medidas de biossegurança, tais como: manter distância mínima de 1,5 metro, lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70°, evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, entre outras.
6	Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle.	<ul style="list-style-type: none">• Informar a população sobre: Distanciamento social; uso obrigatório de máscara; higienização das mãos; limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies e objetos e a manutenção dos ambientes ventilados.
7	Apoiar a equipe da Vigilância em Saúde na realização de busca ativa dos contatos.	<ul style="list-style-type: none">• Compartilhar informações com a Vigilância Epidemiológica do nível central, escritórios regionais e municipais;• Acompanhar, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Orientar que o usuário quando apresentarem sinais e sintomas de agravamento a procurar o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento;• Manter registro atualizado do acompanhamento dos contatos e disponibilizá-los para a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação.
8	Apoiar os municípios na realização de ações de educação permanente.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir espaços institucionalizados para educação permanente em saúde no cotidiano das equipes, por meio de reuniões, fóruns, webconferências, contato telefônico ou WhatsApp ou por meio de outras estratégias;• Realizar capacitação dos profissionais de saúde dos municípios sobre as medidas de prevenção, diagnóstico, manejo clínico e controle da COVID-19;• Capacitar as equipes técnicas para a realização da campanha de vacinação contra a COVID-19.
9	Orientar a vacinação nas Unidades Básicas de Saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Organizar o processo de trabalho das equipes para realizar a vacinação dos grupos prioritários, preconizados pelo Plano Nacional de vacinação, estabelecendo fluxo diferencial interno para o atendimento às demandas programadas e espontâneas;• Organizar a sala de vacinas controlando os processos administrativos e assegurando a execução da imunização com qualidade;• Assegurar que os procedimentos sejam realizados de forma a manter a qualidade do imunobiológico e evitar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV);• Garantir o registro quantitativo e qualitativo das doses administradas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Monitorar os indicadores e cobertura vacinal.
10	Reabilitação e atenção às complicações pós COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir acesso aos serviços de atenção primária as pessoas com sintomas persistentes após infecção por COVID-19;• Identificar necessidade de encaminhamento para serviços especializados, sempre que necessário, estabelecendo fluxos de compartilhamento do cuidado.
11	Saúde Bucal - As ações da Saúde Bucal envolvem ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos próprios de saúde bucal e atendimentos de urgência/emergência.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar sua situação epidemiológica antes de definir os procedimentos odontológicos a serem realizados em cada cidade/região;• Manter os atendimentos de urgência/emergência seguindo-se as recomendações do uso de EPIs como: gorro, luva, óculos de proteção (face shield sempre que possível), máscara pff2 ou N95 e jaleco descartável com gramatura mínima de 30g/m2, dentre outros;• Incluir as demais condições, retomando os serviços eletivos essenciais, além do atendimento odontológico às urgências/emergências, já realizadas, desde que o cenário epidemiológico da Covid-19 seja favorável;• (NOTA TÉCNICA Nº03/2021/CGSB/DESF/SAPS/MS);• Organizar o acesso, priorizando-se condições e grupos a serem atendidos, como gestantes, pessoas com doenças crônicas, entre outros, visando a redução de danos gerados pela ausência/adiamento do atendimento odontológico;• Reforçar as medidas de biossegurança, preparando as unidades e reorganizando os espaços;• Reorientar profissionais quanto à utilização de técnicas para a redução de aerossóis sempre que possível;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a utilização de recursos de teleodontologia/teleorientação/telemonitoramento para atendimento nas situações indicadas;• Orientar a população quanto à reorganização do serviço e sobre os cuidados a serem adotados para o momento;• Nos municípios onde o cenário epidemiológico seja desfavorável, com suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, esses profissionais de saúde bucal podem auxiliar nas ações como aplicação de testes rápidos, coleta de swab com a finalidade de apoiar o diagnóstico da COVID-19, na vacinação (quando capacitados), além de desenvolver e se integrar com os processos de monitoramento de casos suspeitos e confirmados, participar da classificação de risco para síndromes gripais e, quando necessário, encaminhar à avaliação médica, de acordo com a organização local. Estes monitoramentos podem ser direcionados também a população estratificada a atenção as condições crônicas: como hipertensos, diabéticos, gestantes, etc.
--	--

5. Atenção Secundária (Atenção Ambulatorial Especializada)

Responsável pelos atendimentos nos Prontos Atendimentos (PAs), UPA24 horas e Policlínicas dos casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, possuem em sua estrutura áreas de isolamento adequadas ao manejo do paciente (algumas com leitos de suporte ventilatório, para estabilização do quadro clínico do paciente até a sua remoção para a unidade hospitalar de referência. As unidades devem realizar notificação imediata do caso suspeito à Vigilância em Saúde local.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ATENÇÃO SECUNDÁRIA (ESPECIALIZADA)		
Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Instruir os ambulatórios para realização de notificação imediata na identificação de casos suspeitos.	<ul style="list-style-type: none">• O profissional de saúde da unidade deverá comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação.
2	Realizar o manejo clínico de pacientes com doenças crônicas frente à pandemia pela COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Reforçar a necessidade de medidas de isolamento social e estratégias específicas de atenção à saúde aos pacientes dos grupos de risco;• Realizar atendimento de usuários com agudização de condições crônicas, sem quadro respiratório: estabilização, internação se necessário e comunicação às equipes da APS para continuidade do cuidado com vistas à estabilização clínica;• Dar continuidade da assistência médica e multiprofissional para os pacientes com doenças crônicas nos serviços públicos e/ou privados frente à pandemia de COVID-19;• Priorizar o atendimento aos pacientes clinicamente descompensados ou sintomáticos respiratórios com suspeita de COVID-19, esses últimos em espaço de atendimento separado sempre que possível;• Estabelecer ferramentas de comunicação com as equipes da APS para o monitoramento durante internação e continuidade do cuidado após a alta do paciente (transição do cuidado).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

3	Realizar atendimentos a pacientes com instabilidade clínica.	<ul style="list-style-type: none">• Buscar alternativas para o apoio aos municípios na definição da necessidade de atendimento de consultas iniciais ou retornos nas diversas especialidades, seguindo as orientações específicas de cada serviço;• Garantir o manejo da doença de base e suas complicações em associação ou não à COVID-19. Os estabelecimentos de assistência à saúde de referência secundária deverão estar preparados para a oferta de exames para o diagnóstico laboratorial e de imagem a partir de critérios precisos de indicação;• Acompanhar os pacientes clinicamente comprometidos suspeitos ou confirmados para COVID-19 entre os pacientes com doenças crônicas, destacando as seguintes condições:<ul style="list-style-type: none">○ Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;○ Diabetes (conforme juízo clínico).○ Displasia broncopulmonar com complicações;○ Doença cardíaca congênita;○ Doença cardíaca isquêmica descompensada;○ Doença hepática em estágio avançado;○ Doenças cardíacas descompensadas;○ Doenças pulmonares intersticiais com complicações;○ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);○ Doenças respiratórias descompensadas;
---	--	---



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">○ DPOC e asma mal controlada;○ Fibrose cística com infecções recorrentes;○ Gestante de alto risco;○ Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);○ Insuficiência cardíaca mal controlada;○ Obesidade (IMC ≥ 40);○ Pacientes em diálise;○ Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);○ Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea. <ul style="list-style-type: none">● Fornecer apoio à distância para as equipes da Atenção Primária à Saúde para o acompanhamento presencial de usuários de alto risco com instabilidade clínica para discussão de casos e atualização do plano de cuidado integrado.
4	Remanejar agendas de retorno de pacientes já em acompanhamento especializado.	<ul style="list-style-type: none">● Remanejar as agendas de forma a atender as emergências de acordo com a gravidade de cada paciente, priorizando excepcionalmente os casos de maior risco terapêutico.
5	Realizar manejo clínico, conforme guia de conduta médica.	<ul style="list-style-type: none">● Guia-de-conduta-medica-covid-19-final-[502-150421-SES-MT] (2).pdf



6. Atenção Hospitalar

Responsável pelos atendimentos aos casos de SRAG que requeiram internação. As unidades hospitalares por região de saúde e município estão referenciadas para assistência e manejo dos casos de moderados a graves de COVID-19, conforme ANEXO III. Os gestores da SES têm constantemente trabalhado estratégias junto aos gestores municipais para suprir a demanda dos vazios assistenciais em todo o Estado. Essas estratégias possuem o objetivo de auxiliar os municípios que estão com maior vulnerabilidade em relação aos leitos de internação e que precisam de maior urgência no atendimento dos casos de COVID-19.

O fluxo de regulação de casos suspeitos e/ou confirmados que demandem transferência para assistência hospitalar especializada está representado no ANEXO IV, sendo de responsabilidade da unidade de saúde de origem do paciente, a sua notificação imediata à Vigilância Epidemiológica municipal.

O Estado de Mato Grosso como estratégia de fortalecimento das Regiões de Saúde disponibiliza aos municípios o transporte aéreo, considerando o quadro clínico grave do paciente e a distância de deslocamento.

No cenário atual de reorganização das atividades hospitalares, inclusive com a proposta de reordenação de leitos para a retomada dos procedimentos eletivos em alguns Hospitais Estaduais de Gestão Direta, os requisitos descritos nesse plano de contingência deverão ser observados no intuito de garantir a assistência dos pacientes com COVID-19.

ATENÇÃO HOSPITALAR		
Nº	ACÕES	ATIVIDADES
1	Apoiar as equipes regionais e municipais para a realização do manejo clínico dos casos moderados a graves de COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, priorizando o atendimento daqueles que apresentem dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Garantir que todos os profissionais tenham acesso aos EPIs e os utilizem conforme preconizado na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 25/02/2021;• Realizar a vigilância e o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 dentro dos serviços de saúde, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020;• Realizar encontros virtuais para socializar notas técnicas, protocolos e normas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, ANVISA e SES/MT;• Informar as internações e a evolução de cada paciente no sistema de notificação INDICASUS.
2	Proporcionar ao paciente e ao familiar informações confiáveis e atualizadas.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar visita virtual, aproximando o paciente de seu familiar (prática já existente nos hospitais regionais de saúde de gestão direta estadual);• Emitir boletim diário de cada paciente com as informações sobre as condições clínicas atualizadas.
3	Planejar o retorno das cirurgias eletivas, levando em consideração o cenário epidemiológico.	<ul style="list-style-type: none">• Discutir a possibilidade de reordenação de leitos COVID-19 junto aos órgãos e instâncias da região de saúde, tendo como base as necessidades de saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<p>expressas nos planos municipais de saúde pactuados em CIR;</p> <ul style="list-style-type: none">• Observar os requisitos necessários para o reordenamento de leitos e retorno das cirurgias eletivas;• Para o retorno dos procedimentos eletivos, cada unidade hospitalar deverá apresentar um plano estruturado quanto à organização de seus processos internos de gestão, de assistência e de vigilância, com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes durante sua hospitalização;• Hospitais de gestão direta estadual já possuem protocolos de biossegurança para retomada das cirurgias eletivas (quando autorizadas).
4	Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).	<ul style="list-style-type: none">• Realizar manejo clínico adequado, conforme o Protocolo de Manejo Clínico para COVID-19 do Ministério da Saúde, através do link disponibilizado no final dessa seção *;• Realizar capacitação sobre manejo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave por COVID-19, com abordagens sobre manejo de vias aéreas com sedação rápida, manejo de hemodinâmica, ventilação mecânica, drogas vasoativas e sua indicação precoce, além do uso correto e descarte de EPIs.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

5	Padronizar a avaliação clínica do paciente na admissão (enfermaria ou UTI) da unidade.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação clínica de cada paciente através do sistema de escore de prognóstico e mortalidade ajustada ao risco (SOFA/APACHE II);• Parametrizar os exames admissionais para o monitoramento da evolução clínica do paciente.
6	Padronizar técnicas de prevenção de infecção (IRAS) nas Unidades de Terapias Intensivas (UTIs).	<ul style="list-style-type: none">• Aplicar o protocolo de sepse nas UTIs;• Aplicar os Bundles de inserção e manutenção de Sonda Vesical de Demora (SVD) e Cateter Venoso Central (CVC);• Aplicar o Bundle de prevenção de Pneumonia Associada a Ventilação Mecânica (PAV).
7	Implantar as estratégias de segurança do paciente para enfrentamento da COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar plano de segurança do paciente, contemplando as seguintes práticas:<ul style="list-style-type: none">○ Identificação correta do paciente;○ Prevenção de quedas e lesão por pressão;○ Comunicação efetiva entre profissionais de saúde e pacientes;○ Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;○ Cirurgia segura: todos os procedimentos cirúrgicos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		realizados no ambiente hospitalar, inclusive em maternidades (parto seguro; ○ Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Conforme Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 06/2020 (orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)) e Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 07/2020 (orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde).
--	--	---

*https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes/tto_farmacologico_pacienteadultohospitalizado_covid19_18052021.pdf/view

7. Assessoria de Comunicação – ASCOM

A Assessoria de Comunicação (Ascom) é responsável pela coordenação e supervisão das atividades de publicidade e comunicação institucional desta secretaria. Levando informação à população de forma absolutamente transparente.

Medidas estratégicas de comunicação:

- Definir quem serão os porta-vozes sobre os assuntos a serem reportados;
- A comunicação direta à imprensa fica por conta do (a) secretário (a) ou outro a ser definido.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Promover articulação da comunicação entre a Secretaria de Saúde Estadual, Secretarias Municipais de Saúde, suas vinculadas e órgãos externos.	<ul style="list-style-type: none">• Publicar informações nas mídias sociais da SES-MT;• Rever e publicar material técnico elaborado por cada eixo;• Estabelecer comunicação com os diversos públicos em tempo adequado para impedir ou mitigar danos desencadeados por “notícias virais” que causem pânico ou direcionem movimentos de massa na busca por assistência à saúde por temores infundados.
2	Estabelecer canais de informação com alcance amplo.	<ul style="list-style-type: none">• Alinhar a comunicação emitida com o nível federal, estadual e municipal para que não causem suspeitas de que existam manipulações de informações ou sua omissão, por isso o setor de comunicação terá um ponto de contato definido e articulado entre o setor operacional e o da gestão;• Monitoramento de mídia com atenção especial para mídia regional;• Monitoramento de redes sociais, prevendo intervenções personalizadas das autoridades/porta-voz estadual com comentários para possíveis correções de informações;• Reunião com equipe das coordenadorias regionais para compartilhar informações e alinhar atuação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer parcerias com entidades de profissionais de saúde para criar canais de comunicação e informação;• Abordagem a meios de comunicação regionais para sensibilizar e estabelecer um canal de confiança para informar sobre fatos novos, evitando pânico e a difusão de informações incorretas.
3	Estabelecer estratégias de comunicação direcionadas.	<ul style="list-style-type: none">• População em geral – manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;• Profissionais de Saúde – além de serem informados, é preciso contribuir no esclarecimento dos profissionais sobre qual será a sua participação no processo e nos acontecimentos;• Gestores da rede pública – contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o governo federal;• Viajantes e turistas – Informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;• Profissionais de portos e aeroportos – reforçar orientações importantes para a população;• Redes Sociais – manter internautas informados e monitorar boatos e mensagens, respondendo quando necessário;• Responder às demandas da mídia e população.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

8. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é responsável por desenvolver estratégias e ações que visem melhorar a organização da assistência farmacêutica no âmbito estadual, em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, assegurando o acesso da população aos medicamentos e insumos de saúde, de forma racional.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Reorganizar o processo de trabalho no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) na dispensação de medicamentos durante o período de pandemia da COVID-19.	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação automática das receitas por 6 meses;• Adequar posologias, envio do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) exames e receitas por meio eletrônico;• Suspensão temporária da necessidade de exames de monitoramento e de consultas ao médico prescritor;• O paciente, por meio de representante legal, poderá ter acesso ao medicamento de uso contínuo;• Considerar os estoques disponíveis de medicamentos e a organização de distribuição adotada para o Estado, priorizando a dispensação a longo prazo para os casos específicos avaliados pelo serviço;• Envolver o paciente no seu autocuidado, orientar quanto ao uso correto dos medicamentos. Durante a dispensação, assegurar que cada paciente seja ciente dos 5 momentos para a segurança na



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<p>medicação: iniciando um medicamento; usando meu medicamento; adicionando outro medicamento; revisando meus medicamentos; parando meus medicamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar aos usuários da farmácia sobre distanciamento social, uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos, limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies e objetos e manutenção de ambientes ventilados.
2	Realizar distribuição de medicamentos e insumos para unidades que atuaram diretamente no combate do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).	<ul style="list-style-type: none">• Realizar distribuição mediante solicitação, liberação ou grade do Gabinete de Unidades Especializadas para municípios, hospitais municipais e públicos, pactuados em CIB dos Seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">○ Teste Rápido - reagente para diagnóstico qualitativo antígeno coronavírus (COVID-19);○ Kit COVID-19 - dipirona, azitromicina, ivermectina e dexametasona;○ Kit intubação - anestésicos e sedativos de uso hospitalar.

9. Educação Permanente em Saúde - Escola de Saúde Pública – ESP-MT

Considerando o contexto da pandemia provocada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), e a consequente crise humanitária instalada, o SUS precisou se reinventar e mostrar a sua verdadeira força, neste sentido os trabalhadores de saúde precisavam continuar atuando nas frentes de trabalho e concomitantemente surge a necessidade premente de qualificação e atualização.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Diante deste novo desafio, a escola de saúde pública visando dar respostas às demandas crescentes de qualificação dos profissionais de saúde, na ótica da educação permanente em saúde, desenvolve ações educacionais utilizando o ambiente virtual da ESP. Qualificamos acima do quantitativo previsto no PTA 2020 utilizando ambiente virtual, as ações de qualificação profissional programadas na modalidade presencial, em sua maioria, foram remodeladas para ambiente virtual e alcançaram um público maior do que o previsto inicialmente, esta modalidade se tornou uma potente estratégia para atender as solicitações de cursos on-line na ESP-MT.

Os cursos ofertados pela Escola de Saúde pública (ANEXO V), são publicizados nos seguintes endereços: site da SES: <http://www.saude.mt.gov.br/escola>, constam os editais para seleção de docentes e discentes (alunas/os); na plataforma youtube, onde está hospedado com o nome da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso – ESPMT; por meio do Zoom, os cursos são divulgados e o link é enviado via e-mail dos candidatos inscritos e aprovados.

10. Núcleo de Telessaúde

Garante o apoio às práticas de saúde, oferecendo Teleconsultoria, Tele-Educação, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa por meio das tecnologias de informação e comunicação para qualificar o cuidado e aumentar a resolutividade da Rede de Atenção a Saúde“RAS”

TELESSAÚDE		
Nº	AÇÕES	ATIVIDADES
1	Promover alternativas assistências para os usuários dos estabelecimentos assistenciais de saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela oferta de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa;• Ampliar o quadro de teleconsultores e corpo clínico de especialistas de referência, compatível com a demanda dos serviços, com servidores SES, Secretarias Municipais de Saúde, tutores planifica, apoiadores Cosems, Unemat, UFMT, e IES privadas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Promover e apoiar a formação de Teleconsultores no âmbito do Telessaúde Brasil Redes;• Atualizar as informações e inserir dados no sistema nacional de informações do Telessaúde Brasil Redes, junto ao Ministério da Saúde, devendo apresentar relatório anual de atividades que comprove o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho federal e estadual;• Garantir a adequação aos padrões de interoperabilidade propostos pelo Telessaúde Brasil Rede e Núcleo Gestor do Telessaúde Mato Grosso;• Apoiar o desenvolvimento de protocolos que incluam a solicitação prévia de teleconsultorias sobre procedimentos, para avaliação da necessidade de encaminhamento ou de solicitação para a Central de Regulação Médica das Urgências;• Desenvolver ações de tele-educação, com base nas necessidades loco-regionais identificadas e em consonância com as prioridades da política nacional de saúde;• Promover a integração de prontuários eletrônicos locais, de consultas, exames e laudos, com sistemas de telessaúde, efetivando o compartilhamento do cuidado em suas diversas linhas;
--	--	---



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as atividades de extratificação de risco individual e familiar por meio de teleconsultorias e tele-educação (tutores planifica);• Qualificar tutores planificaSUSMT em serviços de telessaúde;• Viabilizar tecnologias de informação e comunicação para que a AAE garanta suas funções educacionais e avaliativa, visando qualificar o manejo clínico com os profissionais da APS;• Oferecer suporte de TI, para serviços de telediagnóstico, e-sus, para toda a RAS;• Implementar teleconsultorias de gestão para todas as RAS (telegestão);• Disponibilizar painel de gerenciamento de dados (Dashabord, Bi) dos serviços de telessaúde.
--	--	--

11. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM CASO DE PACIENTE SUSPEITO, PROVÁVEL OU CONFIRMADO DE COVID-19

1. Orientações Gerais de Biossegurança para os profissionais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH)

- Os profissionais envolvidos no transporte dos pacientes suspeitos, prováveis ou confirmados de contaminação pelo vírus devem adotar as medidas de precaução conforme as “orientações sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI) para situações ou atividades de risco profissional”, constantes neste plano;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- As unidades móveis apresentam especificidades que necessitam de maiores cuidados para as equipes que fazem o atendimento pré-hospitalar, em função das características do ambiente (salão de atendimento na ambulância), das condições técnicas operacionais de trabalho, como número de profissionais; espaço físico; equipamentos e possibilidade de realização de procedimentos invasivos o que requerem medidas adicionais na utilização de EPI para uma maior segurança na abordagem, isolamento, assistência e transporte desses pacientes;
- Os EPI devem ser colocados antes de entrar em contato com o paciente e devem ser removidos com a técnica adequada, para evitar a contaminação de olhos, boca, pele, mucosa e roupas da equipe, assim como da ambulância, seus equipamentos e os locais de descarte de materiais;
- Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

2. Atribuições do médico regulador da Central do atendimento pré-hospitalar

1. Avaliar e acionar os recursos necessários e adequados para o atendimento nos casos por ele classificados como casos suspeitos, provável ou confirmado;
2. Informar à equipe de intervenção sobre a suspeita do caso, destinando-a para a ambulância, definida pelo Gestor;
3. Entrar em contato com o Hospital de Referência para informar as condições clínicas do paciente, antes de encaminhá-lo;
4. Em caso de óbito no local do atendimento, a Central de Regulação deverá acionar a Vigilância em Saúde e providenciar junto às autoridades locais, o isolamento adequado da área até a remoção do corpo por serviço definido pela Secretaria Estadual de Saúde.

3. Ações a serem executadas pelas equipes do APH

Antes da Remoção:

1. Tomar conhecimento das condições clínicas do paciente a ser transportado ou atendido;
2. Realizar o *CheckList* da ambulância, verificando todos os itens de biossegurança e precaução de contatos necessários que estejam disponíveis e retirar os materiais (equipamentos, excesso de descartáveis e insumos estratégicos, etc.) que não serão utilizados;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

3. Utilizar os EPI padronizados e em boas condições de uso antes de abordar o paciente;
4. Preparar o paciente para transporte, realizando todos os procedimentos necessários de Suporte Básico ou Avançado de Vida para minimizar ao máximo as intervenções e manipulações durante o transporte;
5. As Medidas assistenciais durante o transporte serão minimamente para manutenção da vida através de Suporte Básico ou Avançado;
6. Registrar documentalmente todos os dados e intercorrências referentes ao atendimento tanto relativos ao paciente quanto à equipe de intervenção.

Durante Transporte:

1. Garantir um transporte seguro e confortável para o paciente e para a equipe;
2. Monitorar o paciente e prestar assistência quando necessária;
3. Evitar manipulações desnecessárias para evitar possibilidade de contaminação da equipe/material;
4. Oferecer oxigenoterapia se necessário;
5. Durante o transporte, realizar somente os procedimentos invasivos estritamente necessários à manutenção da vida. Caso utilize o Respirador, deve-se utilizar filtro de barreira biológica com eficiência de filtração de 95%;
6. Identificar todos os materiais que entraram em contato diretamente com o paciente;
7. Evitar manipular caneta, telefone celular, óculos de grau ou outro objeto pessoal para evitar contaminação;
8. Restringir o acesso da cabine ao salão da ambulância;
9. Fazer a entrega do paciente no hospital de referência, garantido os cuidados de proteção às equipes receptoras;
10. Caso ocorra óbito na ambulância durante o transporte:
 - a) Prosseguir para o hospital de referência, ou outro local pactuado pelo Gestor;
 - b) Colocar o corpo no necrotério do hospital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

c) Seguir os processos de desinfecção descritos a seguir.

Após o Transporte:

Todo material utilizado no atendimento (roupas, seringas, cateteres, etc) deve ser descartado no mesmo local onde será realizada a desinfecção da ambulância.

Higienização da Ambulância

1. Imediatamente após o paciente ser recebido no hospital de referência, realizar a limpeza e desinfecção da ambulância, de todos os materiais, superfícies e equipamentos, com os EPIs utilizados durante o transporte, caso a gestão local não tenha equipe específica e paramentada para realizar a desinfecção;
2. Os materiais descartáveis utilizados deverão ser acondicionados em sacos brancos com identificação, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos;
3. Evitar o uso de altas pressões de água e não pulverizar o produto químico desinfetante de procedimentos que gerem aerossóis e respingos, quando estiver fazendo a limpeza da ambulância;
4. No caso de haver matéria orgânica (sangue, vômito, fezes, secreções) visíveis no interior da ambulância, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza (com água e sabão) e a desinfecção;
5. Todos os itens com os quais o paciente tiver contato e as superfícies das bancadas e piso da ambulância devem ser submetidos à desinfecção com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio 10.000 ppm de 0,5 a 1% de cloro ativo (com 10 minutos de contato);
6. Uma vez terminada a limpeza e desinfecção da ambulância, a equipe deverá fazer a remoção dos EPI de acordo com a técnica adequada e acondicionar em sacos brancos identificados pelo símbolo de substância infectante. Esses EPI deverão ser deixados no hospital ou em local definido pela gestão local para os procedimentos de descarte. A equipe deve proceder à higienização das mãos, imediatamente após a remoção do EPI, utilizando água e sabonete ou preparações alcoólicas para as mãos a 70%. Não é recomendada a degermação das mãos.

Transporte Aeromédico de pacientes



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Devem ser utilizadas as mesmas orientações para o transporte de ambulância, observando as seguintes peculiaridades:

1. O transporte de pacientes com COVID-19 deve ser feito em aeronave exclusiva e dedicada para remoção aeromédica;
2. O piloto e o copiloto, sempre que houver a possibilidade de contato com a vítima ou fluídos, deverão utilizar os EPI;
3. Após o término do transporte, efetuar a limpeza, utilizando os mesmos padrões da limpeza das ambulâncias.

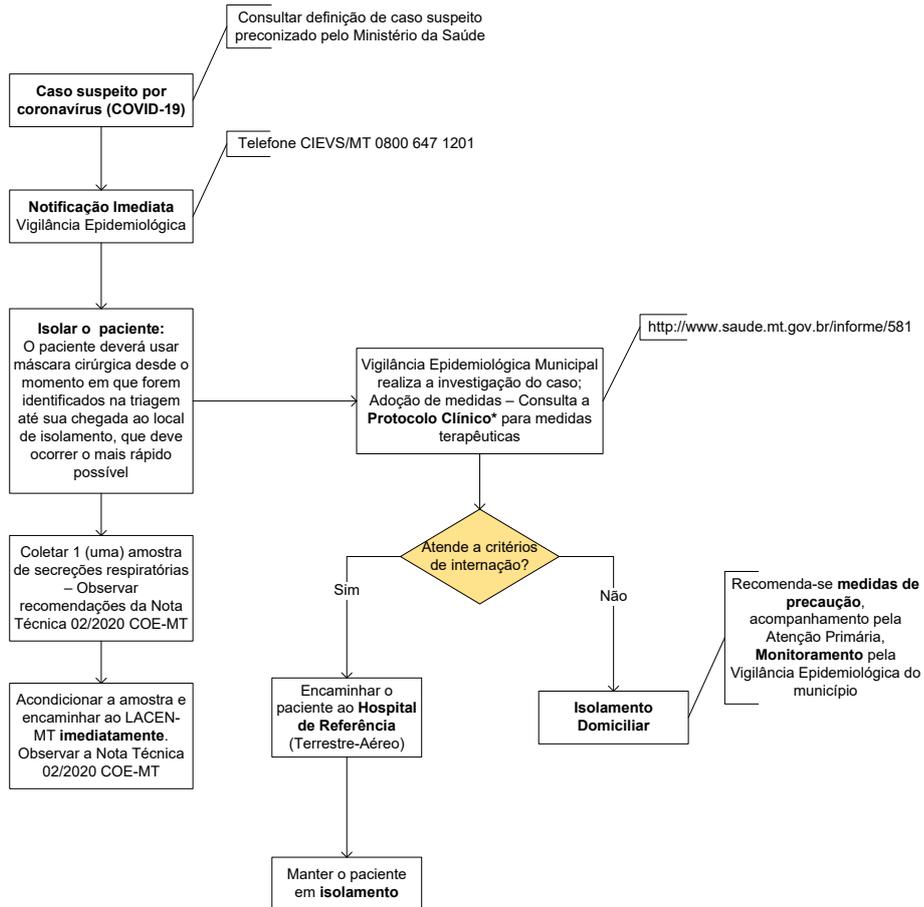


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO I. FLUXO DE ATENDIMENTO DE CASO SUSPEITO



FLUXO DE ATENDIMENTO DE CASO SUSPEITO
OU ATUAÇÃO FRENTE A UM CASO SUSPEITO





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO II. CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 30/2021.

Município	CNES	Nome do estabelecimento
Acorizal	2390981	CENTRO DE SAUDE DE ACORIZAL
Água Boa	4068890	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BOA
Alta Floresta	2471442	PSF XIII ANA NERI
Alto Boa Vista	2654679	CENTRO DE SAUDE UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ALTO BOA VISTA
Alto Paraguai	0246409	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19
Alto Taquari	2397064	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE ALTO TAQUARI 13 PONTOS
Apiacás	2471590	HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACAS
Araguaiana	0222402	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
Araputanga	2654326	UNIDADE SAUDE FAMILIA SANTO ANTONIO
Arenópolis	7774516	UNIDADE MISTA
Barão de Melgaço	2391309	CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA BARAO DE MELGACO PSF URBANO
Barra do Bugres	0664839	CENTRO DE COVID BARRA DO BUGRES
Barra do Garças	2655713	PSF SAO BENEDITO
Bom Jesus do Araguaia	2654903	CENTRO DE SAUDE DE BOM JESUS UNIDADE SAUDE DA FAMILIA
Cáceres	0359661	CENTRAL DE ATENDIMENTO DE COVID 19 CACERES
Campinápolis	6010555	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPINAPOLIS UNIDADE II ZE VIOLA
Campo Novo do Parecis	2471701	UBS CENTRO DE SAUDE
Campo Verde	0176486	UNIDADE SENTINELA COVID 19
Canabrava do Norte	6262848	CENTRO DE SAUDE MILTON GONCALVES DA SILVA
Canarana	2472945	UNIDADE MISTA DE SAUDE
Carlinda	9963677	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO CAMILO
Chapada dos Guimarães	0637343	COMPLEXO DE ATENDIMENTO AO COVID 19
Cláudia	0190926	CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 DE CLAUDIA
Colniza	0666882	CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 COLNIZA
Cotriguaçu	0248452	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID 19 COTRIGUACU
Cuiabá	9841903	CENTRO DE TRIAGEM DA COVID-19 – ARENA PANTANAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Município	CNES	Nome do estabelecimento
Denise	2654660	PSF CENTRO DENISE
Diamantino	7960352	CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA DE DIAMANTINO
Dom Aquino	2395959	CENTRO DE SAUDE DE DOM AQUINO
Glória D'Oeste	2394073	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE GLORIA D OESTE
Guarantã do Norte	0664278	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETAMENTO COVID 19
Ipiranga do Norte	5883628	PSM IPIRANGA DO NORTE
Itanhangá	7934556	PSF II UNIDADE BASICA SAUDE DA FAMILIA
Itiquira	2395924	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL ANTONIO DA S MORAES
Jaciara	7789300	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID 19
Jangada	2795507	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JANGADA
Juína	0251798	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETAMENTO A COVID 19
Juruena	0625930	CENTRO DE REFERENCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19
Juscimeira	2395991	CENTRO DE SAUDE DE JUSCIMEIRA
Lambari D'Oeste	2394111	UNIDADE BASICA DE SAUDE I JOAQUIM BARTOLOMEU DE SOUZA
Lucas do Rio Verde	0174297	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
Luciara	2311488	CENTRO DE SAUDE DE LUCIARA
Marcelândia	0664790	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID 19
Matupá	6087329	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL
Mirassol D'Oeste	0248517	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID19 MDO
Nobres	7817436	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE
Nortelândia	2397838	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA II NORTELANDIA
Nossa Senhora do Livramento	2391139	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL SUL NORTE
Nova Bandeirantes	0185876	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19 TIPO 1
Nova Brasilândia	7417837	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELINO BENETTI
Nova Marilândia	7449062	PRONTO ATENDIMENTO
Nova Monte Verde	2471205	UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA
Nova Mutum	7104766	PSF ARARA AZUL



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Município	CNES	Nome do estabelecimento
Nova Nazaré	2699354	UNIDADE DE SAUDE DE NOVA NAZARE
Nova Olímpia	2472376	UNIDADE MISTA DE SAUDE
Nova Ubiratã	2654563	CENTRO DE SAUDE DE NOVA UBIRATA
Nova Xavantina	2655764	UNIDADE BASICA DE SAUDE 03 UBS GABRIEL CAETANO ROSA ABREU
Novo Horizonte do Norte	0664111	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID
Novo Santo Antônio	2311658	CENTRO DE SAUDE DE NOVO SANTO ANTONIO
Paranaíta	9421556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19
Paranatinga	0296805	UNIDADE SENTINELA COVID 19
Peixoto de Azevedo	3057801	PSF 07 ERINEU DOS SANTOS
Planalto da Serra	7248318	CENTRO DE SAUDE EROTILDES SIQUEIRA
Poconé	0658170	CENTRO DE ENFRENTAMENTO COVID 19
Porto Alegre do Norte	2654865	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I PAN
Porto Esperidião	2393840	PSF GILDA MARIA FERERINE VALLES DE MIRANDA
Porto Estrela	2472708	CENTRO DE SAUDE DE PORTO ESTRELA PORTO ESTRELA
Poxoréu	9283714	UNID DE SAUDE 01 DE POXOREU
Primavera do Leste	3117014	UNIDADE EQUIPE 5 DE SAUDE DA FAMILIA DE PRIMAVERA DO LESTE
Querência	2534401	CENTRO DE SAUDE DE QUERENCIA
Reserva do Cabaçal	2393913	EAS ADALTO RIBEIRO RESERVA
Ribeirão Cascalheira	0294217	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID E SINTOMAS GRIPAIS
Rondonópolis	2397013	POLICLINICA VILA ITAMARATY
Rosário Oeste	2655306	CENTRO DE REFERENCIA DE ROSARIO OESTE
Santa Carmem	0180327	CENTRO DE ATENDIMENTO ENFRENTAMENTO COVID 19 SANTA CARMEM
Santa Cruz do Xingú	0687073	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID 19
Santa Terezinha	0672343	CENTRO DO COVID
Santo Afonso	3082172	PSF DA VILA ALTA SANTO AFONSO
Santo Antônio do Leste	2699796	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Santo Antônio do Leverger	0638137	CENTRO DE TRIAGEM E ATENDIMENTO PARA SINDROME GRIPAL COVID-19



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Município	CNES	Nome do estabelecimento
São Félix do Araguaia	2569523	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA III RURAL SFA
São José do Rio Claro	0189146	CAEC CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
São José do Xingu	7053312	UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS
São Pedro da Cipa	2396874	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DAMIAO JOSE FERBONIO
Sapezal	0676152	CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19
Serra Nova Dourada	0664650	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19
Sinop	0639338	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19 ZEQUIN
Sorriso	0175021	CENTRO ESPECIALIZADO SINTOMATICO RESPIRATORIO
Tabaporã	0224758	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
Tangará da Serra	0646369	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19 URA
Terra Nova do Norte	2391996	UNIDADE MISTA DE TERRA NOVA DO NORTE
Tesouro	0500259	UNIDADE COVID
Torixoréu	2395568	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TORIXOREU
Várzea Grande	0447072	UBS CABO MICHEL TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX
Vila Bela da Santíssima Trindade	7535910	PSF RURAL III SERINGAL
Vila Rica	2311542	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA V RURAL VR
Total		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIATRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sorriso	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA JUARA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELANDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAA DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIRATA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, NOVO MUNDO, PARANAITA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PORTO DOS GAUCHOS, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TABAPORA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIAO DO SUL E VERA.	20	20	0	0	2	10	0	0
NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sinop “Jorge Abreu”	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELANDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAA DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIRATA, NOVO MUNDO, PARANAITA, PEIXOTO DE AZEVEDO, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIAO DO SUL, VERA.	29	0	0	0	29	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIATRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	TELES PIRES	Hospital “Hilda Strenger Ribeiro” de Nova Mutum	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA JUARA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELANDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAA DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIRATA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, NOVO MUNDO, PARANAITA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PORTO DOS GAUCHOS, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TABAPORA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIAO DO SUL E VERA.	57	0	0	0	35	0	0	0
NORTE	TELES PIRES	Hospital São Lucas do Rio Verde	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA JUARA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELANDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAA DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIRATA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, NOVO MUNDO, PARANAITA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PORTO DOS GAUCHOS, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TABAPORA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIAO DO SUL E VERA.	15	5	0	0	10	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIATRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	NORTE MATOGROSSENSE	Hospital Regional de Colíder "Dr. Masamitsu Takano"	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, COLIDER, GUARANTA DO NORTE, ITAUBA, JUINA, MARCELÂNDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA SANTA HELENA, NOVO MUNDO, PARANAÍTA, PEIXOTO DE AZEVEDO E TERRA NOVA DO NORTE.	16	20	0	0	0	10	0	0
NORTE	ALTO TAPAJÓS	Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"	ALTA FLORESTA, CARLINDA, APIACAS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE, PARANAÍTA	10	0	0	0	0	10	0	0
		Hospital Santa Rita de Alta Floresta		30	0	0	0	20	0	0	0
NORTE	VALE DO PEIXOTO	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	MATUPÁ, NOVO MUNDO, PEIXOTO DE AZEVEDO, GUARANTÁ DO NORTE, NOVO MUNDO	20	0	0	0	10	0	0	0
			47 Aldeias indígenas DseiKayapó-MT								
CENTRO NORTE	BAIXADA CUIABANA	Hospital Universitário Júlio Müller		1	0	0	0	8	0	0	02 (Neonatal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
CENTRO NORTE	BAIXADA CUIABANA	Hospital Estadual Santa Casa	ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, CHAPADA DOS GUIMARÃES, CUIABÁ, JANGADA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA, POCONÉ, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER E VÁRZEA GRANDE.	49	0	12	0	60	0	0	0
		Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá		71	0	25	0	80	0	15	0
		Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá		40	0	0	0	60	0	0	0
		Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	DIAMANTINO, ALTO PARAGUAI, NOBRES, NORTELÂNDIA, NOVA MARINGÁ*, ROSÁRIO OESTE, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO DSEI CUIABÁ	10	0	0	0	10	0	0	0
		Metropolitano Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva” (Várzea Grande)		152	0	0	0	109	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIATRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
OESTE	OESTE MATOGROSSENSE	Hospital Regional de Cáceres “Antônio Carlos Souto Fontes”	ARAPUTANGA, CACERES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, CONQUISTA DOESTE, CURVELANDIA, FIGUEIROPOLIS DOESTE, GLORIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, JUINA, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIAO, RESERVA DO CABACAL, RIO BRANCO, RONDOLANDIA, SALTO DO CEU, SAO JOSE DOS QUATRO (DSEI XAVANTE), SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, VALE DE SAO DOMINGOS E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE.	30	0	0	0	10	0	0	0
OESTE	OESTE MATOGROSSENSE										
BOLÍVIA	BOLÍVIA										
OESTE	SULDOESTE MATOGROSSENSE	Santa Casa Hospital Vale do Guaporé	SAN MATÍAS, SAN IGNÁCIO DE BELASCOS – BOLÍVIA	20	0	0	0	10	0	0	0
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”	ALTO ARAGUAIA, ALTO GARCAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAINHA, CAMPO VERDE, DOM AQUINO (DSEI XAVANTE E DSEI XINGÚ), GENERAL CARNEIRO, GUIRATINGA, ITIQUIRA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXOREO, PRIMAVERA DO LESTE, RONDONOPOLIS, SANTO ANTONIO DO LESTE, SAO JOSE DO POVO, SAO PEDRO DA CIPA E TESOURO.	34	0	0	0	30	0	0	0
		SANTA CASA de Rondonópolis		20	0	0	0	20	0	0	0
		Hospital de Referência Saúde da Família “Dr. Antônio dos S. Muniz”		43	0	0	0	0	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIATRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital São Lucas de Primavera do Leste	PRIMAVERA DO LESTE, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAINHA, CAMPO VERDE, DOM AQUINO, GENERAL CARNEIRO, GUIRATINGA, ITIQUIRA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXORÉO, SÃO JOSÉ DO POVO, SÃO PEDRO DA CIPA, SANTO ANTONIO DO LESTE, TESOIRO.	40	0	0	0	30	0	0	0
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital Coração de Jesus de Campo Verde	CAMPO VERDE, NOVA BRASILANDIA E SANTO ANTONIO DO LEVERGER.	15	0	0	0	15	0	0	0
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital Municipal de Alto Araguaia “Cacildo Hugueney”	ALTA ARAGUAIA, ALTO TAQUARI, ARAGUAINHA, ALTO GARÇAS, ITIQUIRA, PEDRA PRETA E GUIRATINGA	6	0	0	0	0	0	0	0
CENTRO NOROESTE	MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE	Hospital Municipal de Tangará da Serra “Arlete Daisy Cichetti de Brito”	TANGARA DA SERRA, ARENAPOLIS, BARRA DO BUGRES, BRASNORTE, CAMPO NOVO DO PARECIS, DENISE, DIAMANTINO, JUÍNA, NOVA MARILANDIA, NOVA OLIMPIA, PORTO ESTRELA, SANTO AFONSO E SAPEZAL.	27	0	4	0	20	0	0	0
CENTRO NOROESTE	NOROESTE	Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno”	JUÍNA, ARIPUANA, BRASNORTE, CASTANHEIRA, COLNIZA, COTRIGUACU, JURUENA E DSEI VILHENA.	13	0	0	0	10	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
LESTE	MÉDIO ARAGUAIA	Hospital Regional Água Boa “Paulo Alemão”	AGUA BOA, BOM JESUS DO ARAGUAI, COCALINHO, GAUCHA DO NORTE, NOVA NAZARE, NOVO SANTO ANTONIO, QUERENCIA, RIBEIRAO CASCALHEIRA E SERRA NOVA DOURADA ¹	20	0	0	0	10	0	0	0
LESTE	MÉDIO ARAGUAIA	Hospital Municipal de Querência	AGUA BOA, BOM JESUS DO ARAGUAI, COCALINHO, GAUCHA DO NORTE, NOVA NAZARE, NOVO SANTO ANTONIO, QUERENCIA, RIBEIRAO CASCALHEIRA E SERRA NOVA DOURADA	10	0	0	0	10	0	0	0
LESTE	GARÇAS ARAGUAIA	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Barra do Garças “Milton Pessoa Morbeck”	BARRA DO GARCAS, AGUA BOA, ALTO BOA VISTA, ARAGUAIANA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, CAMPINAPOLIS, CANABRAVA DO NORTE, CANARANA, COCALINHO, CONFRESA, GAUCHA DO NORTE, GENERAL CARNEIRO, LUCIARA, NOVA NAZARE, NOVA XAVANTINA, NOVO SANTO ANTONIO, NOVO SAO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, PONTE BRANCA, PORTO ALEGRE DO NORTE, QUERENCIA, RIBEIRAO CASCALHEIRA, RIBEIRAOZINHO, SANTA CRUZ DO XINGU, SANTA TEREZINHA, SAO FELIX DO ARAGUAIA, SAO JOSE DO XINGU, SERRA NOVA DOURADA, TORIXOREU, VILA RICA E DSEI XAVANTE.	0	0	0	0	9	0	0	0
TOTAL				798	45	37	0	607	30	15	2

¹ Demais municípios: São Félix do Araguaia, Alto Boa Vista e Luciara se for necessário encaminhar pacientes devem fazer solicitação via CRUE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - PAINEL DE LEITOS EXCLUSIVOS PARA COVID-19 – CRONOGRAMA

Ampliação da oferta de Leitos de UTI COVID-19, no prazo de 30 dias.			
MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	RESPONSÁVEL	LEITOS UTI Adulto Tipo II COVID-19 LEITOS UTI
ALTA FLORESTA	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	GOV. MT	10
SORRISO	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	GOV. MT	10
COLÍDER	HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKANO"	GOV. MT	10
TOTAL			30



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - RELAÇÃO DE LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, CONFORME PORTARIA 1.412/2021 DO MS

ORD	CÓD.IBGE	MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE	Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar
MT	5100201	AGUA BOA	2473046	Hospital Regional de Água Boa	6
MT	5100250	ALTA FLORESTA	3913899	Hospital e Maternidade Santa Rita	6
MT	5100250	ALTA FLORESTA	2471345	Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”	7
MT	5100607	ALTO TAQUARI	2397056	Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari	2
MT	5101407	ARIPUANÃ	4069099	Hospital Municipal Santo Antônio	6
MT	5102637	CAMPO NOVO DO PARECIS	2655802	Hospital Municipal Euclides Horst	3
MT	5103205	COLÍDER	2392410	Hospital Regional de Colíder “Dr. Masamitsu Takano”	6
MT	5103254	COLNIZA	3574261	Hospital Municipal André Maggi	2
MT	5103353	CONFRESA	0163635	Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19	4
MT	5103403	CUIABA	9841903	Hospital Estadual Santa Casa	2
MT	5104104	GUARANTA DO NORTE	2392046	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	7
MT	5105176	JURUENA	2392895	Hospital Municipal de Juruena Renilda de Fátima de Moraes	3
MT	5105259	LUCAS DO RIO VERDE	2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde - Fund. Luverdense de Saúde	10
MT	5105580	MARCELANDIA	0664790	Centro de Atendimento da Covid-19	2
MT	5105606	MATUPA	2391724	Hospital Municipal de Matupá	2
MT	5106257	NOVA XAVANTINA	2395428	Hospital Municipal Dr. Daércio Oliveira Moraes	2
MT	5106281	NOVO SAO JOAQUIM	2395509	Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão	1
MT	5106422	PEIXOTO DE AZEVEDO	2699842	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	5
MT	5106752	PONTES E LACERDA	2752653	Hospital Vale do Guaporé	6
MT	5107602	RONDONOPOLIS	2604434	Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovannella”	1
MT	5107859	SAO FELIX DO ARAGUAIA	2604426	Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	2
MT	5107909	SINOP	0218669	Hospital de Campanha Covid-19	6
MT	5107925	SORRISO	2795655	Hospital Regional de Sorriso	4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ORD	CÓD.IBGE	MUNICIPIO	CNES	UNIDADE	Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar
MT	5108402	VARZEA GRANDE	2391635	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	7
MT	5108403	VARZEA GRANDE	9024980	UPA IPASE - Unidade de Pronto Atendimento	4
MT	5105507	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	4
Total Geral					110



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO III - CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 30/2021.

ORD	MUNICIPIO	CNES	UNIDADE	Leitos Clínicos Hospitalares	Baixa Complexidade e Oxigenoterapia
1	AGUA BOA	2473046	Hospital Regional de Água Boa	10	
2	AGUA BOA	4068890	Centro de Atendimento ao Covid-19		3
3	ALTA FLORESTA	3913899	Hospital e Maternidade Santa Rita	54	
4	ALTA FLORESTA	694991	Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19		10
5	ALTO ARAGUAIA	2396998	Hospital Municipal de Alto Araguaia	3	
6	ALTO BOA VISTA	2654679	Centro de Atendimento ao Covid-19		3
7	APIACAS	2471590	Hospital Municipal de Apiacás		8
8	ARAGUAIANA	222402	Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19		5
9	ARAPUTANGA	2394367	Centro de Atendimento ao Covid-19		6
10	ARENÁPOLIS	7774516	Pronto Atendimento Municipal de Arenápolis		10
11	BARRA DO BUGRES	9204970	Unidade de Pronto Atendimento de Barra do Bugres		20
12	BARRA DO GARCAS	7761929	UPA 24H - Dr. Marcelo de Moura Paes Lemes		12
13	BOM JESUS DO ARAGUAIA	2654903	Centro de Saúde Bom Jesus		4
14	CAMPO NOVO DO PARECIS	2655802	Hospital Municipal Euclides Horst	7	
15	CAMPO VERDE	2396106	Hospital Municipal Coração de Jesus	10	
16	CAMPOS DE JULIO	2394324	Hospital Municipal Leocyr Lazarete	8	
17	CANA BRAVA DO NORTE	6262848	Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19		5
18	CANARANA	2472945	Unidade Mista de Saúde		6
19	CHAPADA DOS GUIMARAES	9828958	UPA 24h - Frei Osvaldo		12
20	CLAUDIA	2398443	Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino		12
21	COLNIZA	666882	Centro de Enfrentamento a Covid-19	9	
22	COMODORO	2393956	Pronto Atendimento Municipal de Comodoro		8
23	CONFRESA	163635	Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19		10
24	CUIABA	7349270	Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá	40	



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ORD	MUNICIPIO	CNES	UNIDADE	Leitos Clínicos Hospitalares	Baixa Complexidade e Oxigenoterapia
25	DIAMANTINO	6248357	Ala de Tratamento Covid-19		18
26	FELIZ NATAL	2768135	Centro de Saúde Feliz Natal		6
27	GLÓRIA D'OESTE	2394073	Unidade de Saúde da Família		6
28	GUARANTA DO NORTE	2392046	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	10	
29	GUARANTA DO NORTE		PSF Rural – Centro Covid-19		5
30	JACIARA	3269728	Hospital Municipal de Jaciara	4	
31	JURUENA	2392895	Hospital Municipal de Juruena Renilda de Fátima de Moraes	8	
32	LUCAS DO RIO VERDE	174297	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19		15
33	LUCAS DO RIO VERDE	2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde - Fund. Luverdense de Saúde	10	
34	LUCIARA	163635	Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19		2
35	MARCELANDIA	664790	Centro de Atendimento da Covid-19	13	6
36	MATUPA	2391724	Hospital Municipal de Matupá	5	
37	MATUPA	6087329	Unidade de Saúde da Família Central		2
38	MIRASSOL D OESTE	7254628	Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve	20	
39	NORTELÂNDIA	766518	Central Covid Nossa Senhora de Santana		30
40	NOVA BRASILANDIA	7417837	Unidade Mista de Saúde Adelino Benetti		4
41	NOVA MONTE VERDE	2471205	Unidade Mista de Saúde - Ignácio Konopka		8
42	NOVA MUTUM	181277	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	16	
43	NOVA MUTUM	7382294	Pronto Atendimento Municipal de Nova Mutum		15
44	NOVA NAZARÉ	2699354	Unidade de Saúde de Nova Nazaré		4
45	NOVA XAVANTINA	2395428	Hospital Municipal Dr. Daércio Oliveira Moraes	7	
46	NOVO MUNDO	6367615	Unidade de Saúde da Família Dorico Pereira de Araújo		7
47	NOVO SANTO ANTONIO	2311658	Centro de Saúde de Novo Santo Antônio		1
48	NOVO SAO JOAQUIM	2395509	Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão	7	
49	PARANAITA	9421556	Centro de Atendimento para Enfrentamento Covid-19		14



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ORD	MUNICIPIO	CNES	UNIDADE	Leitos Clínicos Hospitalares	Baixa Complexidade e Oxigenoterapia
50	PARANATINGA	2699850	Hospital e Maternidade São Benedito		33
51	PEIXOTO DE AZEVEDO	2699842	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	10	
52	PEIXOTO DE AZEVEDO		Centro de Triagem da Covid-19		10
53	PLANALTO DA SERRA	7248318	Centro de Saúde Erotildes de Siqueira		4
54	POCONE	2795752	Unidade de Pronto Atendimento - Jaime V. de Campos Junior		8
55	PONTES E LACERDA	2752654	Hospital Vale do Guaporé	44	
56	PORTO ALEGRE DO NORTE	2654865	Centro para Enfrentamento da Covid-19		10
57	PRIMAVERA DO LESTE	9112529	UPA 24h - Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos		7
58	PRIMAVERA DO LESTE		Terceiro Milênio		15
59	RIBEIRAO CASCALHEIRA	294217	Centro de Atendimento ao Covid e Sintomas Gripais		10
60	RIBEIRAO CASCALHEIRA	2472791	Hospital Municipal Cristo Rei	4	
61	ROSARIO OESTE	2655780	Hospital Municipal de Rosário Oeste	41	
62	SANTA CRUZ DO XINGU	687073	Centro de Atendimento a Covid-19		5
63	SANTA RITA DO TRIVELATO	6321070	Centro Municipal de Saúde de Santa Rita do Trivelato		2
64	SANTA TEREZINHA	672343	Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19		9
65	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	2391171	Hospital Municipal de Santo Antônio do Leverger		7
66	SAO FELIX DO ARAGUAIA	2569523	Centro de Referência aos Sintomas Gripais e Covid-19		10
67	SAO JOSE DO RIO CLARO	3142663	Hospital Municipal de São José do Rio Claro		10
68	SERRA NOVA DOURADA	664650	Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19		2
69	SINOP	218669	Hospital de Campanha Covid-19	29	18
70	SINOP	410284	Centro de Atendimento para Enfrentamento Covid-19		7
71	TANGARA DA SERRA	646369	Centro de Atendimento ao Covid-19 - URA		6
72	TERRA NOVA DO NORTE		Centro de Triagem da Covid-19		1
73	TERRA NOVA DO NORTE		Hospital Municipal Terra Nova do Norte	8	
74	TERRA NOVA DO NORTE		Unidade Básica de Saúde		7



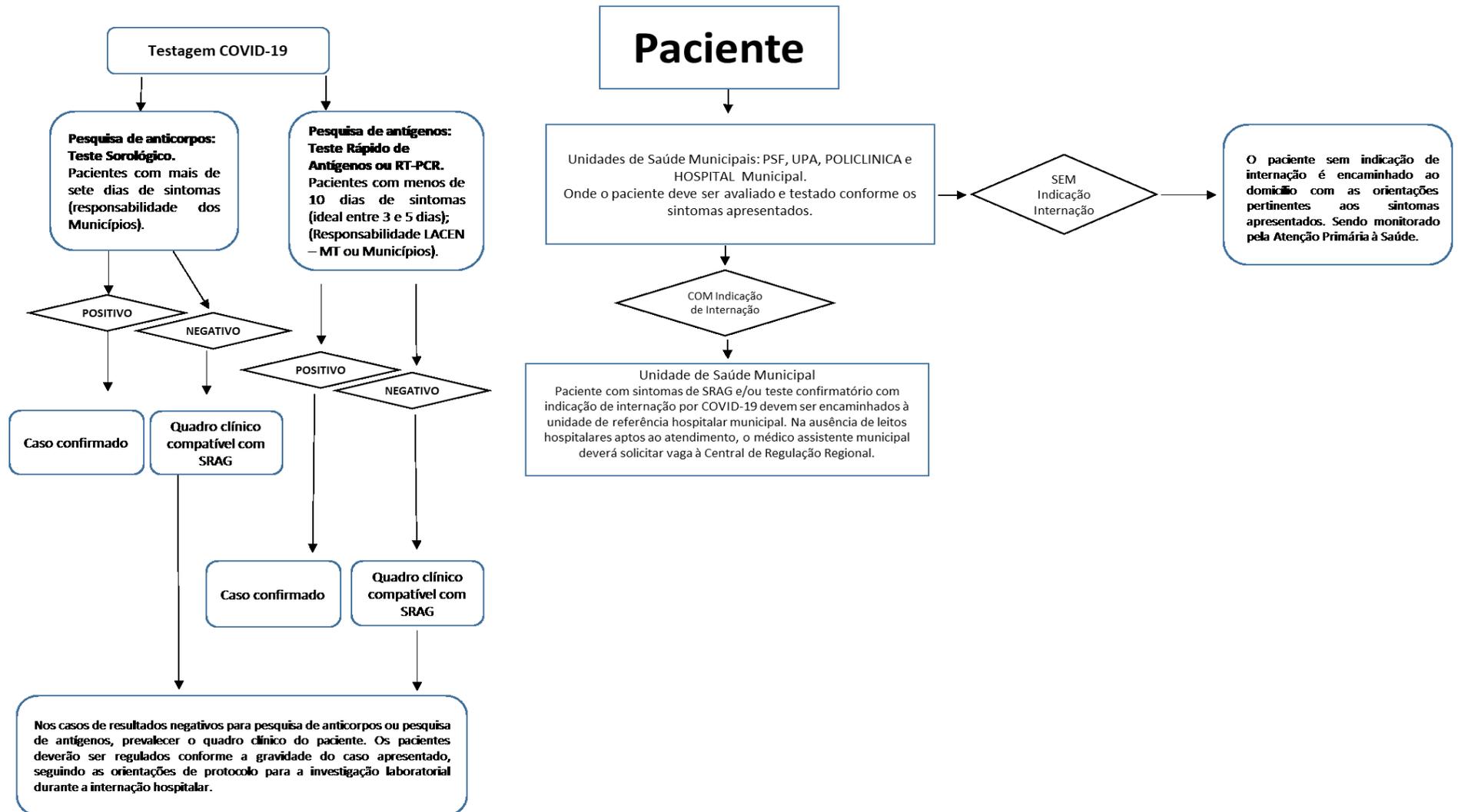
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ORD	MUNICIPIO	CNES	UNIDADE	Leitos Clínicos Hospitalares	Baixa Complexidade e Oxigenoterapia
75	TORIXOREU	2395584	Hospital São Lucas	6	
76	UNIAO DO SUL	7770804	Centro de Saúde de União do Sul		2
77	VARZEA GRANDE	2391635	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	11	
78	VARZEA GRANDE	9024980	UPA IPASE - Unidade de Pronto Atendimento		30
79	VERA	2533677	Centro de Saúde Dr. Henrique Souza Chaves		10
80	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	30	
81	VILA RICA	7914288	Hospital Municipal de Vila Rica		20
Total				424	520



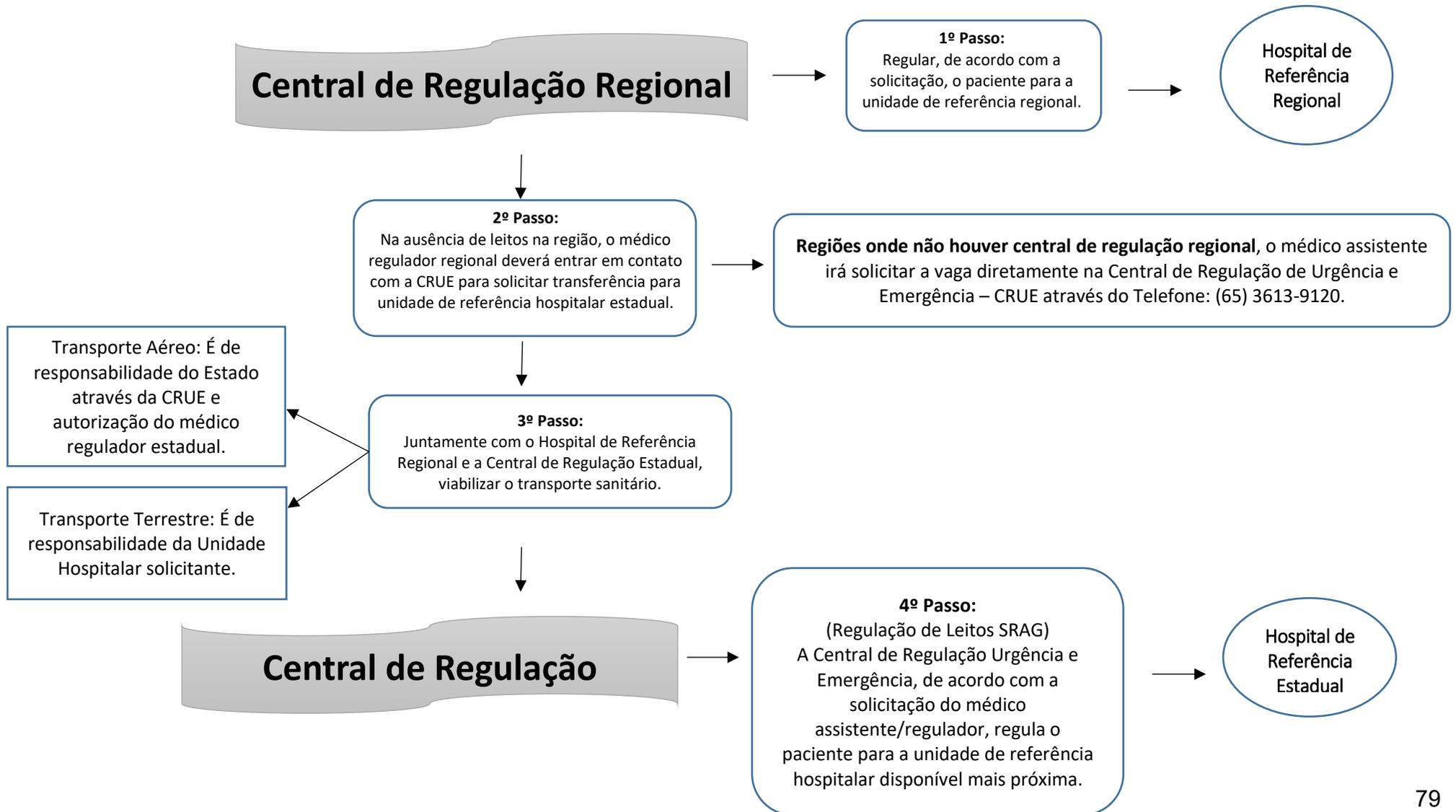
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO IV - FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 NAS REGIONAIS DE SAÚDE





ANEXO IV - FLUXO DE REGULACÃO PARA COVID-19 NAS REGIONAIS DE SAÚDE





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO IV - FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 NAS REGIONAIS DE SAÚDE

Etapas do fluxo de encaminhamento de pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19 para unidades hospitalares.

1ª Etapa: Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;

2ª Etapa: Unidade de Saúde Municipal avalia e realiza testagem para COVID-19 do paciente de acordo com os sintomas apresentados;

3ª Etapa: Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados (monitorados pela Atenção Primária à Saúde);

4ª Etapa: Paciente com indicação de internação hospitalar será encaminhado à unidade de referência hospitalar municipal, na ausência de leitos, o médico assistente deverá solicitar vaga via central de regulação regional;

5ª Etapa: A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca de uma unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;

6ª Etapa: Após esgotados todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;

7ª Etapa: O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;

8ª Etapa: O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;

9ª Etapa: A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga na unidade hospitalar de referência mais próxima;

10ª Etapa: O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem COVID-19.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO V – CAPACITAÇÕES OFERTADAS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.

Capacitações ofertadas pela Escola de Saúde Pública		
Nº	Ações - Curso ofertado	Público alvo
1.	Atualização em Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) para as campanhas de vacinação contra covid-19 e Influenza.	Enfermeiras, Técnicos de Enfermagem, Trabalhadores sala de vacina.
2.	3ª turma do Curso de Plantas Medicinais: saberes e sabores com os chás para o aumento da imunidade em tempos de COVID-19.	Trabalhadores do SUS e comunidade em geral.
3.	Atualização em Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI).	Trabalhadores das salas de vacinas da SES/MT e das SMS de MT.
4.	Atualização em Ventilação Mecânica.	Profissionais que atuam UTIs Hospitalares Regionais e Estadual: Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiras.
5.	Atualização em Sistema de Informação de Saúde Hospitalar descentralizado – SIHD.	Trabalhadores ERS e SMS que trabalham SIHD e CNES.
6.	Atualização em Sistema de Informação Hospitalar – faturamento – SIH01.	Trabalhadores ERS SMS e Hospitalares que trabalham SIHD e CNES.
7.	Capacitação de Multiplicadores em AIDPI.	Médicos e Enfermeiros da Atenção Primária a Saúde.
9.	II Encontro Estadual da PICS.	Trabalhadores do SUS, Comunidade, educador popular e outros.
10.	Encontro de Processos Educacionais da ESPMT.	Trabalhadores do SUS, estudantes, docentes e outros.
11.	Técnico de Enfermagem.	Candidatos da comunidade das 16 regiões de saúde.
12.	Biossegurança em odontologia.	Auxiliar e Técnico de Saúde Bucal.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

13.	Gestão de Risco e Segurança do Paciente.	Profissionais que atuam nos hospitais (Enfermagem, Laboratório, Maqueiro, etc).
14.	Curso Técnico de Vigilância em Saúde.	Profissionais que atuam na vigilância em saúde.
15.	Introdutório e Qualificação para Agente de Saúde.	Agente Comunitário de Saúde.
<p>Os cursos ofertados pela Escola de Saúde pública, são publicizados nos seguintes endereços: site da SES: http://www.saude.mt.gov.br/escola, constam os editais para seleção de docentes e discentes (alunas/os); na plataforma youtube, onde está hospedado com o nome da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso – ESPMT; por meio do Zoom, os cursos são divulgados e o link é enviado via e-mail dos candidatos inscritos e aprovados.</p>		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data:	Descrição da revisão:
10	09/07/2021	Atualização do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 9 e seus anexos, para o Estado de Mato Grosso.
09	22/10/2020	-
08	18/08/2020	-
07	1/07/2020	<p>Item: Normativa referente ao Manejo dos corpos e Declarações de Óbito nos casos de óbitos de indivíduos suspeitos ou confirmados para COVID-19, ocorridos em unidades de saúde, hospitais, domicílios, casas de longa permanência e similares, durante o período configurado como situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).</p> <p>Item: Meios de Notificação – atualização e inclusão de contatos.</p> <p>Item: Hospitais Estaduais e de Referência Regional por macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS CoV2) – atualização no quantitativo de novos leitos de UTI II SRAG/COVID e Leitos Clínicos.</p> <p>Item: Painel de leitos exclusivos para COVID-19 – Cronograma – atualização dos prazos de disponibilidade de novos leitos de UTI II SRAG/COVID e Leitos Clínicos.</p> <p>Item: Relação dos estabelecimentos para Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – atualização e inclusão dos estabelecimentos aptos.</p> <p>Item: Fluxo de Regulação para COVID-19 nas Regionais de Saúde – atualização das regionais de saúde e melhoria do texto.</p>
06	17/06/2020	<p>Item: Organização e Resposta – inclusão das Recomendações Técnicas para o Atendimento Odontológico;</p> <p>Item: Atenção Secundária – inclusão de informações e recomendações extensas aos seguintes itens: Profissionais e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Conceito de Doenças Crônicas, Regulamentação da Telemedicina de acordo com Portaria nº 467, de março de 2020. Orientações Gerais para a reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos frente à pandemia de COVID-19;</p> <p>Atenção especial direcionada aos EAS que atuam na área de Oncologia e Hemoterapia;</p> <p>Orientações gerais para os serviços assistenciais de atenção secundária frente a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 nos pacientes com doenças crônicas;</p> <p>Item: Atenção Hospitalar – alteração e melhoria no texto incluindo informações sobre a criação do Programa Emergencial de novos leitos de UTI;</p> <p>Item: Treinamento – Inclusão de informações e melhoria do texto;</p>



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

		Atualização dos fluxos: Atendimento em caso suspeito; Diagnóstico laboratorial; solicitação de transporte.
--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

REFERÊNCIAS:

World Health Organization. Coronavirus disease 2019 (COVID-19). **Situation Report – 43** [Internet]. 2020 [citado 4 de abril de 2020]. Available at: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200303-sitrep-43-covid-19.pdf>

World Health Organization. Coronavirus disease 2019 (COVID-19). **COVID-19 Public Health Emergency of International Concern (PHEIC) Global research and innovation fórum**. 12 February 2020 | Publication. Available at: [https://www.who.int/publications/m/item/covid-19-public-health-emergency-of-international-concern-\(pheic\)-global-research-and-innovation-forum](https://www.who.int/publications/m/item/covid-19-public-health-emergency-of-international-concern-(pheic)-global-research-and-innovation-forum)

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **PORTARIA Nº 188 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Brasília 03 de fevereiro de 2020.

World Health Organization. Coronavirus disease 2019 (COVID-19). **WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020**. Available at: <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. 86 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. **NOTA TÉCNICA Nº 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da covid-19 no Brasil**. Brasília; 29/10/2020.

BRASIL: Agência de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)**. Brasília; atualizada em 25/02/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico Especial. Doença pelo Coronavírus COVID-19, Semana Semana Epidemiológica 23 (6/6 a 12/6/2021)**. Brasília/DF, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/junho/18/boletim_epidemiologico_covid_67.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS – Recomendações quanto à nova variante do SARS-CoV-2 no Brasil**. Brasília; 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de manejo clínico do paciente na atenção primária à saúde – COVID-19**. VERSÃO 07 JULHO/2020. Brasília; 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 03/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS – COVID-19 e atendimento odontológico no Sistema Único de Saúde**. Brasília; 2021.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Saúde. **NOTA TÉCNICA RECOMENDATÓRIA Nº 09/2020/SAS/GBAVS/SES-MT. Recomendações para Fluxo rápido e Manejo de pacientes com sintomas respiratórios em Unidade de Emergência não Hospitalar**. Cuiabá; 2020. Disponível em: <http://www.saude.mt.gov.br/informe/581>

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Saúde. **Guia de conduta médica para COVID-19 na atenção primária e secundária de saúde do estado de mato grosso**. Cuiabá; 2021. Disponível em: <http://www.saude.mt.gov.br/informe/581>

BRASIL. Agência de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (covid-19) dentro dos serviços de saúde. (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)**. Brasília, 2020. Publicada em 08/05/2020 Revisão 1: 05/08/2020 Revisão 2: 17/09/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-07-de-2020/view>

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**